SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015. Objeto da Ata: Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição parcelada de resmas de papel A4 destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE, no período estimado de 12 (doze) meses. **Contratante:** Município de Abreu e Lima/PE. **Fornecedora:** Maria José Ferreira - ME. ARP Nº 011/2015. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Finalidade: Reajustar o valor do item 1, do Anexo I, da ARP nº 011/2015 para R$ 15,02 (quinze reais e dois centavos), para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Informações na CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Abreu e Lima, 26.02.2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:151B26BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2016-RP - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2016-RP objeto: aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petroleo, para consumo de diversas secretarias do municipio. Data de inicio de acolhimento das propostas: 26 de Fevereiro de 2016 as 08:00hs. Encerramento do prazo de acolhimento das propostas: 09 de março de 2016 as 10:30hs. Abertura das Propostas: 09 de março de 2016 as 11:00 hs. Inicio da Sessão de Disputa: 09 de março de 2016 ás 11:30hs. Informações na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Onde se lê: Agrestina, 14 de Fevereiro de 2013.
Leia-se: Agrestina 24 de fevereiro de 2016

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:2086403F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO PRESENCIAL -RP 002/2016 - REPETIÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 - Repetição OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Data e hora de abertura: 10/03/2016 ás 10:00hs. Informações na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Onde se lê: Agrestina, 14 de Fevereiro de 2013.
Leia-se: Agrestina 24 de fevereiro de 2016

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:6D40895C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016- RP - RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016- RP OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Data e hora de abertura: 11/03/2016 ás 10:00hs. Informações na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Onde se lê: Agrestina, 14 de Fevereiro de 2013.
Leia-se: Agrestina 24 de fevereiro de 2016.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:C43314CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos digitais, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município . Data e hora de abertura: 14/03/2016 ás 10:00hs. Informações na sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina 25 de fevereiro de 2016.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:F2600B54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2016 - CONTRATO Nº 017/2015/PMA

-Processo Nº 010/2015/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 017/2015/PMA.
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA ME.
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 108.717,05 (cento e oito mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos).
-Termo Aditivo Nº: 002.
-Prazo inicial: 120 (cento e vinte) dias.
-Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 11 de Janeiro de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:05532E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LEI N° 2.047 DE 05 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Prefeita do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a câmara Municipal de Araripina, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo de proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área da assistência social.
Art.2° - Constituirão Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – dotações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizados na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII – dotações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídos.
§1° - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2° - Os recursos que compõem o fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta oficial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social ou FMAS.
Art.3° - O FMAS será gerido pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§1° - A proposta orçamentaria do fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Constará no Plano diretor do Município.
§2° - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – integrará o orçamento da Secretaria do Trabalho e Ação Social.
Art. 4° - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – serão aplicados em:
I –financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo órgão de administração Pública Municipal responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor da assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recurso humanos na área de assistência social;
VII – pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 5° - O repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho Municipal de Assistência Social.
PARÁGRAFO ÚNICO – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e / ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6° - as contas e os relatórios dos gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão submetidos à apreciação do conselho municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7° - As despesas decorrentes da implantação da presente LEI, ficarão por conta das dotações próprias constantes no orçamento do presente exercício.
Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARARIPINA, Em 05 de Junho de 1996.

MARIA DIONÉA DE ANDRADE LACERDA
Prefeita

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:00EC408E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 160/PMCSA-SELOG/2014. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Pregão Presencial nº. 082/PMCSA-SELOG/2014. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Realinhamento em 9% (nove por cento) para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos preços inicialmente contratados entre as partes, referente as locações com motoristas atualizando o salário para R$ 1.398,03 (um mil trezentos e noventa e oito reais e três centavos, alterando o valor da locação conforme tabela abaixo:

Descrição do Objeto	Valor Total Contratado	Valor Total Realinhado
Locação de Veículo com Motorista	R$ 2.726,92	R$ 2.920,35

Ata de Registro de Preços n°: 096/PMCSA-SME/2014. Termo Aditivo n°: 02. Contratada: SERVCAR LOCADORA – EIRELI - EPP - CNPJ/MF n° 00.824.311/0001-75. Valor Contratado: R$ 2.726,92 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Valor Total Realinhado: R$ 2.920,35 (dois mil novecentos e vinte reais e trinca e cinco centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2015.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AAB35071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 053/PMCSA-SME/2012. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 015/PMCSA-SME/2012. Objeto Nat.: Locação de Imóvel. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, por mais 07 (sete) meses, passando o seu termo final para o dia 03 de abril de 2016. Contrato n°: 069/PMCSA-SME/2012. Termo Aditivo n°: 05. Contratado: ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA. Valor da Prorrogação: R$ 11.894,61 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Prazo Acrescido: 07 (sete) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:23974DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 183/PMCSA-S.HAB/2011. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Concorrência nº. 012/PMCSA-S.HAB/2011. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, que passa seu termo final para o dia 30 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato n°: 014/PMCSA-S.HAB/2012. Termo Aditivo n°: 05. Contratada: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF n° 03.608.944/0001-34. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2015.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5CECC9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Processo n° 184/PMCSA-S.HAB/2011. Comissão Permanente de Licitação: 1º CPL. Modalidade/N°: Concorrência nº. 011/PMCSA-S.HAB/2011. Objeto Nat.: Serviços de Engenharia. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo contratual, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato n°: 015/PMCSA-S.HAB/2012. Termo Aditivo n°: 06. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ/MF n° 00.758.756/0001-02. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2015.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3E018602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TIPO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO: 074/PMCSA-SME/2015 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SME/2015

Processo: 074/PMCSA-SME/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Concorrência Nº 005/PMCSA-SME/2015 -** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa especializada para a reforma de um galpão para implantação do Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho. Valor Máximo Aceitável: R$ 4.551.503,39 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e três reais e trinta e nove centavos). Após o processamento da Concorrência nº 005/PMCSA-SME/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ 04.954.262/0001-46. Valor Final: R$ 4.504.116,98 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda, através do e-mail: cpl.cabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2016.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7C2262AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 085/PMCSA-SEARH/2015 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/PMCSA-SEARH/2015

Processo Nº: 085/PMCSA-SEARH/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: Pregão Presencial Nº 045/PMCSA-SEARH/2015 - Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática para a Gestão de Recursos Humanos com licenciamento de uso, incluindo implantação de software aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização.** Valor Máximo Aceitável: R$ 254.753,77 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **dia 14/03/2016 às 08h30min**. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda através do e-mail:
cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2016.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:71330883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/CABOPREV/2015 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CABOPREV/2015

Processo Nº: 002/CABOPREV/2015 - Comissão: 2ª CPL - Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/CABOPREV/2015 - Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: **Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática para a Gestão de Recursos Humanos com licenciamento de uso, incluindo implantação de software aplicativo, treinamento gerencial e operacional, suporte técnico e operacional, assistência técnica, adequação, manutenção e atualização com licenciamento do sistema aplicativo de sua forma executável pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação do serviço do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV/PE.** Valor Máximo Aceitável: R$ 114.607,33 (Cento e catorze mil seiscentos e sete reais e trinta e três centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **dia 14/03/2016 às 13h00min**. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2016.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO DUTRA
Diretora Presidente
CABOPREV

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:81545912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DA TOMADE DE PREÇO 003/2015 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.L.N.º 007/2015; T.P. Nº 003/2015. A proposta classificada foi da empresa SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com um valor global de R$1.152.801,46. Fica aberto o prazo de recurso de cinco dias úteis.

Cachoeirinha/PE, 25 de fevereiro de 2016

ELIANE MARLIETE DE MACÊDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F78A4480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 63/2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000218-36.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.º **LUZENILDO PAULINO DE ASSIS** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR o servidor **LUZENILDO PAULINO DE ASSIS** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000218-36.2015.8.17.0460e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional, **e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2016**.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0D159936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 49 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0EDFD4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 50 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **MARIA VIANNEY GOMES ANDRADE** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **MARIA VIANNEY GOMES ANDRADE** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:90FD7AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 51/2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **MARIA DO SOCORRO QUIDUTE PEREIRA SILVA** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **MARIA DO SOCORRO QUIDUTE PEREIRA SILVA** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8F29592A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 52 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA CIRINO DE QUEIROZ** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **MARIA DE FÁTIMA CIRINO DE QUEIROZ** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3EFCC95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 53 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9AE9A007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 54 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **SANDRA MARIA LEANDRO PAIVA DA SILVA** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **SANDRA MARIA LEANDRO PAIVA DA SILVA** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2E4D428F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 55 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **LUSENILDA PAULINO MEDEIROS** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **LUSENILDA PAULINO MEDEIROS** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:AF75F20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 56 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5A4D7B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 57/2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MEDEIROS ANDRADE** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4A17D6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 58 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.º **ANTONIO DE LISBOA GOMES TENÓRIO** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR o servidor **ANTONIO DE LISBOA GOMES TENÓRIO** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2DE6251D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 59 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **MARCIONILA BETÂNIA NUNES MARTINS** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **MARCIONILA BETÂNIA NUNES MARTINS** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:B1C9714D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 60 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **JOSEFA YOLANDA MAIA** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **JOSEFA YOLANDA MAIA** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:CB65BCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 61 /2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.ª **LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR à servidora **LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:93258417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 62/2016

Ementa: Incorporação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460, ajuizado pela Sr.º **JOSÉ RAMALHO DE SOUZA** em face do Município de Carnaíba,

RESOLVE:

Art. 1.º INCORPORAR o servidor **JOSÉ RAMALHO DE SOUZA** o adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do que foi decidido no processo NPU 0000289-38.2015.8.17.0460 e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Registre-se,
publique-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:84BA1E66

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 935 / 2016

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 918/2015, tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Carnaíba.

O Prefeito Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** - Fica alterado o **ANEXO II da Lei Municipal nº 918/2015**, tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Carnaíba, que passará a funcionar conforme abaixo descrito.*

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VENCIMENTOS – R$
ASSISTENTE CONTÁBIL	880,00
RECEPCIONISTA	880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	880,00
MOTORISTA	880,00
VIGILANTE	880,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS – R$
DIRETOR GERAL	1.200,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	1.200,00
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	1.200,00
DIRETOR LEGISLATIVO	1.200,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1.100,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	1.000,00
TESOUREIRO	1.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	880,00
ASSESSOR DE TESOURARIA	880,00
ASSESSOR CONTÁBIL	880,00
CHEFE DE GABINETE	880,00

Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito em,25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:497B14D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 936 / 2016

EMENTA: Altera o inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 762/2009.

O Prefeito Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 762/2009, de 15/09/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação.

I – 1 (um) cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de provimento em comissão, Símbolo – CI, o qual se apresenta como Assessoria Especial do Presidente da Câmara Municipal, sem qualquer subordinação a outros órgãos e terá remuneração de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições transitórias.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:62E3CCD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2016 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de CARPINA, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA anexos e cláusulas do edital do concurso e PRORROGA a data das provas para o dia 22/05/2016. O Edital de Retificação contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carpina e no site www.conpass.com.br.

Carpina, 25 de Fevereiro de 2016.

CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:F4BB6701

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0002/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2016, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para consumo dos alunos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO SITIO SANTANA - R$ 44.468,65.

Custódia - PE, 22 de Fevereiro de 2016

LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:2954C330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 0002/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para consumo dos alunos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia: 12 - Educação 12.306.1216.2.36 - Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.306.1216.2.117 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Infantil 3.3.90.30 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Custódia e: CT Nº 00004/2016 - 22.02.16 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO SITIO SANTANA - R$ 44.468,65

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:9122D693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO (FORNECIMENTO DE LANCHES) PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022016.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORMENTES
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Pregão Presencial n° 001/2016. **Processo Administrativo n° 002/2016 sessão dia 04/03/2016 às 09:00 horas**. Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de lanches destinado aos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através dos Programas Sociais (ACESSUAS, SCFV, CRAS, PE no Batente, IGD, IGD-SUAS, PAIF E PcD, pelo período de 12 (doze) meses. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes – PE, Fone (87) 38651429, CEP: 56.355-000.

Dormentes-PE, 25 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:19D77B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE (CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS VICTOR E LEO) PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O prefeito Municipal de Dormentes-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifica a inexigibilidade de licitação, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 006/2016, para contratação da atração dos artistas VICTOR E LEO, para apresentação nas festividades da Caprishow 2016 (XI Edição)" no dia 21 de maio de 2016.

Dormentes-PE, 25 de Fevereiro de 2016.

RONIERE MACEDO REIS
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:D0A2C772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Processo nº 014/2016, TOMADA DE PREÇO nº 004/2016 – Abertura 15/03/2016 às 9:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMETAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Secretário da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A13EA09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 015/2016, TOMADA DE PREÇO nº 005/2016 – Abertura 15/03/2016 às 12:00h - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE ESCRITORIO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Secretário da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:EF711145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016 – PL N.º 01/2016

OBJETO NAT.: Compra
OBJETO DESC.: aquisição de peixe congelado, tipo castanha, por item, para distribuição a população durante a semana da quaresma no Município da Gameleira – PE. Valor Máximo Admitido: **Item 01 A: R$ 142.950,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais) e Item 01 B: R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta reais)**. **Local e Data de Recebimento das Propostas, Abertura e Disputa:** Prefeitura Municipal da Gameleira, sito à Av. Rua José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55.530 – 000; 09.03.2016 às 14:00h. Informações Adicionais: O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no endereço supracitado, demais informações pelo fone: 81-3679 -1295 ou e-mail: cplgameleira@gmail.com, no horário das 08h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Gameleira, 25.02.2016.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro. (***)

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:D365FBB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Ementa: Aposentadoria de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 106/2016 - GP de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 000080/2015 de 15 de dezembro de 2015 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG) e publicada no dia 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª Maria Izaura Barboza de Matos Costa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos da AESGA, a Professora, **Maria Izaura Barboza de Matos Costa**, matrícula nº 44-1, em virtude do benefício de aposentadoria concedido pela Portaria 000080/2015.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SA BARRETO
Presidente da AESGA em Exercício

Republicada

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:90859B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2016-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Patrimônio e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR,** portador do CPF: nº. 055.086.114-95, do cargo comissionado de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com o efetivo afastamento a partir de 1º de janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F569557F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2016-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento do Arquivo Público e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **RODRIGO TENÓRIO PEREIRA,** portador do CPF: nº. 048.714.714-62, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o efetivo afastamento a partir de 1º de janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A980821D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2016-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Departamento do Arquivo Público e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR,** portador do CPF: nº. 055.086.114-95, para o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir 1º de janeiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2CC3CB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2016-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **JOSÉ GALDINO FILHO,** que ocupa o cargo de MEDICO - ME, Matrícula Nº. 2.134, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:017A2028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2016-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão de Abastecimento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **NILTON ANDRADE DE MIRANDA**, portador do CPF nº **142.269.014-87,** do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com o efetivo afastamento a partir de 5 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:839D68F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **MARLUCE AMORIM LEANDRO,** que ocupa o cargo de **MEDICO - ME,** Matrícula **Nº. 2.148,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(01) um ano,** de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, no período a partir de **20/01/2016** a **20/01/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:DDC231F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2016 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **SUENIA ALVES DOS SANTOS,** que ocupa o cargo de RECEPCIONISTA, Matrícula Nº. 8.333, lotado(a) na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.l23** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **05.12.2015** a **05.12.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AFE0B20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2016-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora **CLARISSA DE CARVALHO FREIRE FALCÃO,** empossada no cargo de PROCURADOR - PR, CPF Nº. 058.195.784-90, lotada na Procuradoria Municipal do Município, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0FF2BE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA, portadora do CPF: nº. 013.523.207-46, Matrícula N.º 90.348, que ocupa o cargo de MÉDICO - ESF (CONTRATO), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gratificação Complementar de 33,33% (Trinta e três virgula trinta e três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5D2E03FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2016-GP

"Dispõe sobre a designação da Coordenadora Pedagógica Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KECIA ROSSANA E SILVA CARDOZO**, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULA Nº. 2.595**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR** na Escola Municipal Padre Dehon, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:73BCE82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2016-GP

"Dispõe sobre a destituição da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor **RILTON SANTOS MARTINS,** AGENTE ADMINISTRATIVO PE24**, MATRÍCULA nº 0.727**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de SECRETÁRIO **ESCOLAR** na Escola Municipal João Pessoa, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:40936017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2016-GP

"Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** concernente ao servidor **RILTON SANTOS MARTINS,** AGENTE ADMINISTRATIVO PE24**, MATRÍCULA nº 0.727**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E9B0C6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2016-GP

"Dispõe sobre a destituição da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor **SERGIO RODRIGUES DE MELO**, AGENTE ADMINISTRATIVO PE20, **MATRÍCULA Nº. 7.305,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de SECRETÁRIO **ESCOLAR d**a Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3E2727E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2016-GP

"Dispõe sobre a revogação da Gratificação de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR gratificação de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** concernente ao servidor **SERGIO RODRIGUES DE MELO**, AGENTE ADMINISTRATIVO PE20, **MATRÍCULA Nº. 7.305,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:50B4F74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2016-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WAGNER QUEIROZ DE ALMEIDA,** que exerce função de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, Matrícula Nº. 7.645, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a reassumir suas funções, com exercício a partir do dia 1º de fevereiro de 2016, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 451/2014-GP de 1 de abril de 2014.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:86B5BA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2016-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, com suas respectivas ascensões e períodos.

MAT	NOME	CARGO	NÍVEL	PERÍODO
2497	MARIA FERNANDA ARAUJO LOPES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	05/12/2010 a 05/12/2015
2451	ZILMA MORAES MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	07/12/2010 a 07/12/2015
2502	CICERO LEITE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	08/12/2010 a 08/12/2015
2454	NIVALDO PEIXOTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	12/12/2010 a 12/12/2015
2506	SUELY TENORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	13/12/2010 a 13/12/2015
2449	EDIVALDA DOS SANTOS ALMEIDA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	14/12/2010 a 14/12/2015
2531	MARCIA MARIA TELES DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	20/12/2010 a 20/12/2015
2495	NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	12/12/2010 a 12/12/2015
2529	GREVANIL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PE05	20/12/2010 a 20/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6B509658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2016-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de PROFESSOR, de acordo com o **Art. 4** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**.

MAT	NOME	PCC DE	PERÍODO
5797	MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA	03B P/ 04B	20/12/2012 a 20/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FC8F9600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de FISCAL DE ABASTECIMENTO, com vigência a partir desta data, a Sra. **ADENIYI ERINADE MACIEL**, Inscrição nº. **111515,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **093.361.644-90.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:469478F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA**, Inscrição nº. **111495,** Ordem de Classificação **3º,** portador do CPF nº. **001.212.382-02.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4E7A3FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, a Sra. **ANA PAULA DA MOTA FERREIRA**, Inscrição nº. **119015,** Ordem de Classificação **18º,** portadora do CPF nº. **079.979.134-24.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:254FD317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, a Sra. **ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO**, Inscrição nº. **102079,** Ordem de Classificação **19º,** portadora do CPF nº. **084.947.674-70.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3D94E584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **AUBIERGIO TAVARES PRESTRELO NETO**, Inscrição nº. **100499,** Ordem de Classificação **10º,** portador do CPF nº. **036.234.114-18.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3E5044F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, com vigência a partir desta data, a Sra. **CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA**, Inscrição nº. **105963,** Ordem de Classificação **2º,** portadora do CPF nº. **013.523.207-46.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D47A533D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, a Sra. **DANIELLE LAIANARA DA SILVA PIMENTEL**, Inscrição nº. **116911,** Ordem de Classificação **5º,** portadora do CPF nº. **074.133.624-30.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AD293A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO**, Inscrição nº. **129616,** Ordem de Classificação **8º (Declarado Pessoa com Deficiência),** portador do CPF nº. **044.075.684-70.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8670133A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de JARDINEIRO, com vigência a partir desta data, o Sr. **EXPEDITO DE SIQUEIRA E SILVA**, Inscrição nº. **101321,** Ordem de Classificação **2º,** portador do CPF nº. **402.559.054-91.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:ADE21202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **FERNANDO ANDRE DA SILVA**, Inscrição nº. **124924,** Ordem de Classificação **14º,** portador do CPF nº. **025.616.294-81.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:98BC8E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, a Sra. **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE**, Inscrição nº. **130361,** Ordem de Classificação **17º,** portadora do CPF nº. **070.446.144-77.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2DF8CB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, a Sra. **JANAÍNA CORREIA SANTOS**, Inscrição nº. **110118,** Ordem de Classificação **16º,** portadora do CPF nº. **077.322.774-14.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E02737AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, a Sra. **JESSICA CAROLY BARROS DA SILVA**, Inscrição nº. **127998,** Ordem de Classificação **13º,** portadora do CPF nº. **090.430.824-30.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A21B13A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de MÉDICO - Cardiologista, com vigência a partir desta data, o Sr. **JONNY VITOR DINIZ**, Inscrição nº. **113929,** Ordem de Classificação **1º,** portador do CPF nº. **047.832.864-85.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AE9CEB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **JOSE AMIRTON DE LUCENA JUNIOR**, Inscrição nº. **126705,** Ordem de Classificação **12º,** portador do CPF nº. **082.825.214-93.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A740F1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO**, Inscrição nº. **114507,** Ordem de Classificação **1º,** portador do CPF nº. **058.379.754-70.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AE8731EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de JARDINEIRO, com vigência a partir desta data, a Sra. **MARIA POLYANE NORONHA DO CARMO**, Inscrição nº. **126121,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **054.689.114-42.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:439C09AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, a Sra. **MARILIA ELOISA DE MELO SILVA**, Inscrição nº. **129659,** Ordem de Classificação **2º,** portadora do CPF nº. **015.567.234-74.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AB5C18B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **OZEAS FLORENTINO DE LIMA FILHO**, Inscrição nº. **115900,** Ordem de Classificação **7º,** portador do CPF nº. **098.081.374-31.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:03ADD142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, a Sra. **SAMARA MACIEL DIAS**, Inscrição nº. **101454,** Ordem de Classificação **4º,** portadora do CPF nº. **060.264.614-69.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C9FBBA66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, com vigência a partir desta data, a Sra. **VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND**, Inscrição nº. **119338,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **054.498.927-99.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BD7BB2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2016-GP

"Dispõe sobre a Designação do substituto do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o período concessivo de férias do **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, **GEANDRE MIECIO BEZERRA NOGUEIRA**, no período de **06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016;**

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a substituição do Secretário no período de férias supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, símbolo (CC4), Matrícula nº 9.354, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, responder por todos os

atos Administrativos necessários ao desenvolvimento das atividades operacionais e funcionais desta Secretária.

Parágrafo Único – A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais, observado o período acima descrito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:ABC99075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2016-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Oficial de Gabinete e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **JOSÉ EVERALDO DA SILVA SANTANA,** portador do CPF: nº. 073.249.864-39, do cargo comissionado de OFICIAL DE GABINETE, símbolo (CC7), lotado no Gabinete do Prefeito, com o efetivo afastamento a partir de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D6FDD48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **JOSÉ EVERALDO DA SILVA SANTANA**, Inscrição nº. **120195,** Ordem de Classificação **6º,** portador do CPF nº. **073.249.864-39.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:51C15658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de VETERINÁRIO, com vigência a partir desta data, o Sr. **WELLINGTON REGIS SILVESTRE**, Inscrição nº. **106941,** Ordem de Classificação **1º,** portador do CPF nº. **741.583.924-20.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:239C6351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município

através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de MÉDICO - NEUROLOGISTA GERAL, com vigência a partir desta data, o Sr. **LUIZ AUGUSTO LAGEDO FERRAZ**, Inscrição nº. **118588,** Ordem de Classificação **2º,** portador do CPF nº. **055.181.924-36.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:86C43FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Inscrição nº. **113574,** Ordem de Classificação **11º,** portador do CPF nº. **038.695.184-56.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:17EAE00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2016-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** o servidor **PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES,** que ocupa o cargo de RECEPCIONISTA PE02, Matrícula Nº. 7.667, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8DB658BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de MÉDICO - PSIQUIATRA, com vigência a partir desta data, o Sr. **RAITZA ARAÚJO DOS SANTOS LIMA**, Inscrição nº. **124341,** Ordem de Classificação **1º,** portador do CPF nº. **038.383.044-38.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:045A080B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2016-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com vigência a partir desta data, o Sr. **PAULO HENRIQUE DA ROCHA GOMES**, Inscrição nº. **116023,** Ordem de Classificação **9º,** portador do CPF nº. **694.779.904-00.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de janeiro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:492080D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2016-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA SANTOS, portadora do CPF: nº. 054.498.927-99, Matrícula N.º 6.927, que ocupa o cargo de MÉDICO - ESF (CONTRATO), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Gratificação Complementar de 33,33% (Trinta e três virgula trinta e três por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de janeiro de 2016.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1066A414

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000012/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ VITALINO DA SILVA."

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao** servidor **JOSÉ VITALINO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PE-06, Matrícula Funcional Nº 1370, portador do RG Nº 2.225.512, SSP/PE, CPF/MF Nº 392.192.674-20, lotado na secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 22 de Fevereiro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B040F617

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000084/2015

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Identidade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. MARIA PEREIRA DE MOURA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** à servidora **MARIA PEREIRA DE MOURA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional Nº 255, portadora do RG Nº 54.537.687-7 SSP/SP e CPF Nº 527.248.594-72, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Dezembro de 2015.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CBAEEAD4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 04 de fevereiro de 2016.

JONATHAS ANSELMO BARBOSA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B5579CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 - PMG

Objeto: **aquisição dos utensílios de cozinha para equipar as escolas da Rede Municipal de Ensino**, em função da necessidade desses equipamentos para os serviços de preparo e distribuição de refeições**.** Início do acolhimento das propostas**: 29/02/2016 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/03/2016 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/03/2016, às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 620035.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9627AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2014 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2014 – FMS
Objeto: Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 057/2014-CPLC**, aquisição, para entrega parcelada, de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: ANDERSON SOARES DA SILVA - ME. **CNPJ/MF**: 08.537.109/0001-74.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:DDFF7A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2013 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2013 – FMS
Objeto: Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 043/2013-CPLC**, Locação de imóvel situado Rua Mário Vila Boas, nº48, São José, Garanhuns/PE, destinado a sediar os trabalhos da Unidade de Saúde da Família (PSF – São José). **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: LAURA MARIA BEZERRA URQUISA DE ARAÚJO. **CPF**: 679.959.344-91.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6A16F117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Contrato nº **004/2016-CPLC**, Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **DATASAFEIT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF**: 06.102.376/0001-93**. Objeto: Locação, instalação, configuração e suporte técnico do software de virtualização VMWARE 5.5 ou similar em servidor adquirido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, como também de sua replicação integral em intervalos de 30 minutos em ambiente virtualizado idêntico em datacenter através de conexão ponto-a-ponto que deve ter 100 Mbps de banda disponível e dedicada e deve estar dentro de uma conexão exclusiva sem qualquer tipo de compartilhamento, gerenciamento de trafego ou conteúdo, de modo a atender aos pré-requisitos de disponibilidade, integridade e segurança de dados; serviços de link de internet dedicado incluindo suporte técnico para; a Secretaria de Saúde, bem como nos Postos de Saúde municipais, no sistema 24h (Vinte e quatro) horas por dia x 07 (sete) dias por semana, serviços este referente ao LOTE 03 desta Ata, a fim de auxiliar na eficiência dos serviços do governo do Município de Garanhuns. Valor global: **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).** Prazo de Vigência: **20.01.2016 à 24.03.2016**.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1F929139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2013 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2013 – FMS
Objeto: Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 093/2013-CPLC**, contratação de empresa especializada para licenciamento de sistema de gerenciamento de recursos humanos e Folha de Pagamento, instalação, treinamento, implantação, suporte técnico pós-implantação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE – ME**. **CNPJ/MF**: 10.639.179/0001-85.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7E37D447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2015 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2015 – FMS
Objeto: Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 021/2015-CPLC**, contratação de empresa para confecção e instalação de 820 M² de telas, tipo mosquiteira, modelo removível, confeccionada em fibra de vidro revestida em PVC destinadas a telagem das janelas Unidades Básicas de Saúde e demais Unidades de Saúde da Secretaria de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **DIOGENES PIMENTEL DE MELO 88786323415**. **CNPJ**: 19.260.830/0001-86.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CCA6C606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2013 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2013 – FMS
Objeto: Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 138/2013-CPLC**, Locação de Imóvel situado á Rua Maria de Nazaré, 139, Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a PSF Maçaranduba, neste município. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **MARCELO DE SOUZA FAGUNDES**. **CPF/MF**: 069.859.774-56.

ALFREDO DE GOIS NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3262CDB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

– Processo Nº: 016/2014 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Tomada Nº 001/2014 – Objeto Nat.: Obras – Objeto Descr.: **Construção de uma unidade básica de saúde na sede do Município de Iguaracy** – Contrato Nº: 020/2014 – Contratado: JML Construtora LTDA – ME CNPJ: 07.177.943/0001-33 – Valor Contratado: R$ 396.193,39 (trezentos e noventa e seis mil cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos) – Termo Aditivo Nº: 03 – Prazo Inicial: 180 dias – Prazo Acrescido: 180 dias – Prazo Acrescido Acumulado: 540 dias.

Iguaracy, 21 de fevereiro de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:30B6D327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 24/02/2016, no seguinte P.L. nº 004/2016 – Pregão Presencial Nº 002/2016. Licitante Habilitado Vencedor: Envelope nº 01 - **JUVENAL ANGELO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Av. Central Norte, nº 510, Centro, Ipubi - PE, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.965.564/0004-62, nos Lotes: do 01 e 02 do anexo do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:20D5FA30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 24/02/2016, no seguinte P.L. nº 003/2016 – Pregão Presencial Nº 001/2016. Licitante Habilitado Vencedor: Envelope nº 01 – ANTONIO RUBSON CHAVES SIQUEIRA MERCADINHO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Agamenon Magalhães, nº 178, Centro, Ipubi - PE, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.579.002/0001-38, nos Lotes: do 01 e 02 do anexo do edital.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:761B1E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, Processo Administrativo nº 008/2016, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93, referente à contratação da empresa**: NS ENTRETENIMENTO ARTISTICO LTDA - ME**, CNPJ nº 17.8993078/0001-92, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 83 – Solenidade – Recife - PE, representante do Cantor " **MANO WALTER**", com duração de 02 (duas) horas neste município, nas comemorações alusivas as festividades de Emancipação Politica do Município, no dia 02 de março de 2016.

Ipubi-PE, 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0CE1859B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO

Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, Processo Administrativo nº 007/2016, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93, referente à contratação da empresa**: WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 20.077.216/0001-62, com sede na Rua 105, nº 50 – Quadra 06 – lote 15, Setor Pedro Luduvico – Goiânia - GO, representante da Cantora " **MARILIA MENDONÇA**", com duração de 02 (duas) horas neste município, nas comemorações alusivas as festividades de Emancipação Politica do Município, no dia 02 de março de 2016.

Ipubi-PE, 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D434EDEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação ocorridos no dia 24/02/2016, no

seguinte P.L. nº 001/2016 – Concorrência Nº 001/2016, às 9:00 (nove) horas, **DECIDE** esta Comissão permanente de Licitação declarar devidamente **HABILITADAS AS EMPRESA: RM CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.246.152/0001-71, Sediada a Rua Avenida Manoel Pereira Horas, 117 – Bairro José Gomes de Sá, Bodocó – PE., representada pelo senhor **LUIZ MIKAEL MOREIRA PEDROSA** – brasileiro, casado, **CPF n.º 007.991.774-74** e **RG 5.106.033 SSP/PE** e **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, sediada a rua Rodovia BR 316 – Km. 25 – Araripina – PE., inscrita no CNPJ n.º 02.262.405/0001-23, representada por **RICARDO LUIZ DE ALENCAR ARRAES** – CPF 278.285.224-87 e RG 173.7204 SSP/PE. Ficando desde já estabelecida o dia 09 de março de 2016 ás 11:00 (onze) horas caso não haja impugnação desta decisão para abertura dos envelopes de propostas de preços ais quais estão em poder da CPL.

Ipubi-PE, 25 de fevereiro de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8665C372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação ocorridos no dia 24/02/2016, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), no seguinte P.L. nº 002/2016 – Tomada de Preços Nº 001/2016. **DECIDE** esta Comissão permanente de Licitação declarar devidamente **HABILITADAS AS EMPRESA: RM CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.246.152/0001-71, Sediada a Rua Avenida Manoel Pereira Horas, 117 – Bairro José Gomes de Sá, Bodocó – PE., representada pelo senhor **LUIZ MIKAEL MOREIRA PEDROSA** – brasileiro, casado, **CPF n.º 007.991.774-74** e **RG 5.106.033 SSP/PE** e **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, sediada a rua Rodovia BR 316 – Km. 25 – Araripina – PE., inscrita no CNPJ n.º 02.262.405/0001-23, representada por **RICARDO LUIZ DE ALENCAR ARRAES** – CPF 278.285.224-87 e RG 173.7204 SSP/PE. Ficando desde já estabelecida o dia 09 de março de 2016 ás 12:00 (doze) horas caso não haja impugnação desta decisão para abertura dos envelopes de propostas de preços ais quais estão em poder da CPL.

Ipubi-PE, 25 de fevereiro de 2016.

WILSON ALVES DA SILVA
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2D71029D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2016 ISLAYNNY SHEYLLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA DOS REIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata ISLAYNNY SHEYLLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA DOS REIS, aprovada com a média final 7, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:A1E86CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2016 DAYANE CAVALCANTE FRANÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata DAYANE CAVALCANTE FRANCA, aprovada com a média final 8,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:C656D0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54/2016 ANA PAULA BEZERRA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, aprovada com a média final 8,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:DF126C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55/2016 LUCIELAINE FRANCINETE SOARES DE BARROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata LUCIELAINE FRANCINETE SOARES DE BARROS, aprovada com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:27C9C747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 56/2016 MARLEIDE LUCINDA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata MARLEIDE LUCINDA DE OLIVEIRA, aprovada com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B9ED329B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 57/2016 ERONIDES JOAQUIM DE LIMA JUNIOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidata ERONIDES JOAQUIM DE LIMA JUNIOR, aprovado com a média final 7,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:25E19066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58/2016 ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA, aprovado(a) com a média final 8,4, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BEA68EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59/2016 MARIA QUERLIANA FERREIRA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA QUERLIANA FERREIRA DOS SANTOS, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:9FAF7512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60/2016 VALERIA MARIA AMARAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) VALERIA MARIA AMARAL, aprovado(a) com a média final 8,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1B84CD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 61/2016 WILLEANE LINS ALBUQUERQUE RODRIGUES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) WILLEANE LINS ALBUQUERQUE RODRIGUES, aprovado(a) com a média final 7,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:78A6C30A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62/2016 ALISANDRA DOS SANTOS LINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ALISANDRA DOS SANTOS LINS, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:53990B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63/2016 CLARA ANA DOS SANTOS SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) CLARA ANA DOS SANTOS SILVA, aprovado(a) com a média final 8,25, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B9B29C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69/2016 EDINALVA MONTEIRO FERREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) EDINALDA MONTEIRO FERREIRA, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:014C71D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 64/2016 IZAYANE RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) IZAYANE RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO, aprovado(a) com a média final 7,45, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:957D103C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65/2016 MARIA ANGELIA BRITO DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA ANGELIA BRITO DE LIMA, aprovado(a) com a média final 9, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:AF88F6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66/2016 JESSICA FABIANA SOARES DA SILVA RAMOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL HISTÓRIA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JESSICA FABIANA SOARES DA SILVA RAMOS, aprovado(a) com a média final 6,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BF9DACCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 67/2016 JULIETE DUARTE DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JULIETE DUARTE DOS SANTOS, aprovado(a) com a média final 9,5, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:F64C4CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 68/2016 MARIA UILIANI GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA UILIANI GOMES, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:59838A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70/2016 MARIA MARTA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA MARTA DOS SANTOS, aprovado(a) com a média final 8,5, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:A42C138F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71/2016 MARIA GABRIELLA JERONIMO DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA GABRIELLA JERONIMO DOS SANTOS, aprovado(a) com a média final 8,1, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:C1A0B137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 72/2016 ALINE LEMOS FRUTUOSO FERREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ALINE LEMOS FRUTUOSO FERREIRA, aprovado(a) com a média final 7,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:EEBC7867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73/2016 SOCORRO AMANDA RAMOS LINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) SOCORRO AMANDA RAMOS LINS, aprovado(a) com a média final 6,4, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:9F2EA1BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 74/2016 JOSE CLEUDSON RAMOS LINS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JOSE CLEUDSON RAMOS LINS, aprovado(a) com a média final 9,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:3590FEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 75/2016 ALEXSANDRO BALBINO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ALEXSANDRO BALBINO DA SILVA , aprovado(a) com a média final 8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7B9ECF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76/2016 MARINEIDE RODRIGUES PEREIRA DOS REIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARINEIDE RODRIGUES PEREIRA DOS REIS, aprovado(a) com a média final 7,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:87D0D280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77/2016 JOSILDA LIMA DE ARAUJO SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JOSILDA LIMA DE ARAUJO SILVA, aprovado(a) com a média final 8,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:342C98A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78/2016 RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA, aprovado(a) com a média final 7,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BA72CBA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 79/2016 ALCEBIADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ALCEBIADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA, aprovado(a) com a média final 6,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:64F18F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 80/2016 MARIA ADILMA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA ADILMA DA SILVA, aprovado(a) com a média final 8,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B1B9E7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81/2016 MARIA APARECIDA DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, aprovado(a) com a média final 8,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:27D7D6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 82/2016 QUITERIA LEITE MARTINS DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) QUITERIA LEITE MARTINS DA SILVA, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:65C9DDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 83/2016 JANAINA MARIA BEZERRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JANAINA MARIA BEZERRA, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7F86851F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 84/2016 IVANIZE GIULYANE MINERVINO FERREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL HISTÓRIA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) IVANIZE GIULYANE MINERVINO FERREIRA, aprovado(a) com a média final 6,7, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:31807517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 85/2016 MADALENA FERREIRA FARIAS MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL CIÊNCIAS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MADALENA FERREIRA FARIAS MARTINS CAVALCANTE, aprovado(a) com a média final 7,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7BA7F68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 86/2016 JOSE VANDESIO MACARIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL GEOGRAFIA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JOSE VANDESIO MACARIO, aprovado(a) com a média final 5,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:D9B79AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 87/2016 MARY ANGELA LOPES DE ARAUJO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARY ANGELA LOPES DE ARAUJO, aprovado(a) com a média final 8,25, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:DF5B2F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 88/2016 LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) LEANDRO RAFAEL BRAZ ALVES, aprovado(a) com a média final 9,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:6593A319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 89/2016 ANDERSON GOMES DE LIMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL LÍNGUA INGLESA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ANDERSON GOMES DE LIMA, aprovado(a) com a média final 7,7, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:86FFAE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 90/2016 JOSE ANDRE BEZERRA DA CRUZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JOSE ANDRE BEZERRA DA CRUZ, aprovado(a) com a média final 6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:F5DBB716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 91/2016 MARIA RENATA MIRANDA DE ANDRADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA RENATA MIRANDA DE ANDRADE, aprovado(a) com a média final 8,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:F65FB221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 92/2016 PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) PRISCILA MICHELLY DE OLIVEIRA E SILVA, aprovado(a) com a média final 6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:C60846C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 93/2016 ODONES CORDEIRO RAMOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ODONES CORDEIRO RAMOS, aprovado(a) com a média final 9, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:40740732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94/2016 JOANA GESSICA LIMA SOUSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL CIÊNCIAS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JOANA GESSICA LIMA SOUSA, aprovado(a) com a média final 7,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:2213FB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95/2016 MARIA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) MARIA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS, aprovado(a) com a média final 8,5, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:4051E670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96/2016 ANDRESA REGIA GOMES DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL CIÊNCIAS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ANDRESA REGIA GOMES DOS SANTOS, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:51D9A33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97/2016 DIMAS DA SILVA MAGALHAES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL CIÊNCIAS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) DIMAS DA SILVA MAGALHAES, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:1A5912E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98/2016 HYARIA MARIA BRAZ CHALEGRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) HYARIA MARIA BRAZ CHALEGRE, aprovado(a) com a média final 6,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:B8B4451D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99/2016 ORLEANDO CORDEIRO RAMOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ORLEANDO CORDEIRO RAMOS, aprovado(a) com a média final 8,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:7A520C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2016 DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, aprovado(a) com a média final 8,5, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:D1DFB44F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2016 IZABELA PESSOA GODEZ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) IZABELA PESSOA GODEZ, aprovado(a) com a média final 7,8, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:F7A4A9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2016 NELIA NARA BARRETO SILVA AMARAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o

resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) NELIA NARA BARRETO SILVA AMARAL, aprovado(a) com a média final 8,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:ECAEAD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2016 LUZIA DA SILVA ROCHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) LUZIA DA SILVA ROCHA, aprovado(a) com a média final 8,5, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:62906F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2016 ROGESLEY TAIRONE ROCHA ALVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ROGESLEY TAIRONE ROCHA ALVES, aprovado(a) com a média final 8,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:A1B3BCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2016 ALLAN JUNIOR SILVA RODRIGUES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL GEOGRAFIA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ALLAN JUNIOR SILVA RODRIGUES, aprovado(a) com a média final 4,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:BDE7F272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2016 JOAO PAULO GOMES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JOAO PAULO GOMES, aprovado(a) com a média final 8,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:89746191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2016 SIMONE DA SILVA GUIMARAES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL LÍNGUA INGLESA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) SIMONE DA SILVA GUIMARAES, aprovado(a) com a média final 7,6, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:2B5E1AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2016 JONATHA DANILO DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JONATHA DANILO DA SILVA, aprovado(a) com a média final 5,65, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:A3DB61F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2016 LUCIANO SILVA FERREIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) LUCIANO SILVA FERREIRA, aprovado(a) com a média final 7,25, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:5611C1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2016 JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, aprovado(a) com a média final 8,75, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:5F47D3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2016 ROSILANGIA MARIA DA SILVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o Art. 78 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do Concurso Público de provas e títulos para o Cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA, devidamente homologado.

R E S O L V E

I – Nomear em caráter efetivo, candidato(a) ROSILANGIA MARIA DA SILVA, aprovado(a) com a média final 8,2, a qual se submeterá a estágio probatório de 3 (três) anos.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de fevereiro de 2016.

JULIANO NEMESIO MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Ferreira Cintra
Código Identificador:C6B276B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati, torna público a Prorrogação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016 que ocorreria hoje, dia 25/02/2016, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para a aquisição parcelada de materiais didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Educação Básica, e as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município, foi prorrogado para o dia 03/03/2016, às 09:00h, em decorrência da ausência do Pregoeiro, devido a problemas de saúde. Como a Equipe de Apoio não tem poderes para prosseguir o certame, fica prorrogado.

Jucati, 25 fevereiro de 2016.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:886B8CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2016 LIC: 617480

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2016 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e manutenção de peças de reposição dos equipamentos odontológicos, hospitalares e fisioterapeuticos da secretaria de Saúde do Município de Lagoa do Ouro. Vencedor: J.Junancy A. Padua ME– CNPJ – 11.336.179/0001-79, Data do Pregão: 15 de fevereiro de 2016.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DB69974D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICIPIO DE MACAPARANA, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO a prorrogado do prazo contratual, expirado em 31/12/2015 por mais um prazo de 12 (doze) meses, que passa a vigorar em 02/01/2016 a 31/12/2016. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POÇOS ARTESIANOS, AÇUDE E TERRENOS, para atender as necessidades deste município, Conforme os processos a seguir: 01 - Processo Nº 03/2014 – Dispensa Nº 02/2014, **LOCADORES: 01)** Antônio Cavalcanti de Arruda, CPF nº 010.487.674-34, contrato nº 05/2014**–02)**Antônio Medeiros Coutinho, CPF nº 319.553.804-06, contrato nº 06/2014 – **03)** José Severino Gomes da Silva. CPF: nº 425.346.077-15, contrato nº 09/2014 – **04)** José Borges da Silva, CPF: nº 197.599.674-72, contrato nº 10/2014 – **05)** José Josivaldo de França Pereira, CPF: nº 048.186.494-65, contrato nº 11/2014 – **06)**José Lourenço de Morais Cavalcanti, CPF: n° 024.861.264-64 – contrato nº 12/2014 – **07)** Juliana Karla de oliveira, CPF: nº 045.474.564-88, contrato nº 13/2014 – **08)**Renata Morais, CPF: nº 071.614.874-98, contrato nº 14/2014 – **09)** Regina Maria Arruda de Araújo, CPF: nº 085.066.394-68, contrato nº 15/2014 – **10)**Ana Flávia Pereira do Nascimento, CPF: nº068.702.244-47, contrato nº 16/2014 – **11)** José Felismino da Silva, CPF: nº 014.607.654-00, contrato nº 17/2014 – **12)**Margareth Verônica Guedes Cavalcanti, CPF: nº 769.320.794-53, contrato nº 21/2014 – **13)**Manoel Valmir Figueiredo, CPF: nº 040.064.144-55, contrato nº 22/2014 – **14)**Roberto Coutinho de Morais, CPF: nº 183.509.414-72, contrato nº 23/2014 – **15)**Paulo Tavares Maciel, CPF: 422.028.254-87, contrato nº 24/2014 – **16)** Severino Gomes da Silva, CPF: Nº 292.211.884-34, contrato nº 26/2014 – **17)**José Severino de Lima, CPF: Nº 270.337.247-72, contrato nº 27/2014 – **18)**Adalberto Albuquerque Fonseca Junior, CPF: 038.490.374-60, contrato nº 28/2014. **PROCESSO Nº 26/2014 – DISPENSA Nº 05/2014.** Locador: Andrio de Albuquerque Cavalcanti, CPF: 034.738.884-19 - contrato nº 46/2014 e Ivan Paulinho da Silva, CPF: nº 042.090.585-75 – contrato nº 47/2014. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato de locação ora aditado, que não colidiram com as disposições do presente termo aditivos.

Macaparana, 30 de dezembro de 2015.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:6BA81F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório **nº. 01/2016** – Pregão Presencial **nº. 01/2016, Empresa vencedora: AUTO POSTO EVANGELICO LTDA - EPP -** CNPJ: 19.111.911/0001-14 – valor global R$ 906.127,80 (novecentos e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos). **Contrato nº 02/2016 — Objeto:** Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e filtros: de Ar, óleo e combustível, destinado á frota de veiculo própria e locada deste município para o exercício de 2016, o qual é parte integrante e inseparável deste instrumento Convocatório.

Macaparana, 21 de janeiro de 2016.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:99736C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório **nº. 04/2016** – Pregão Presencial **nº. 03/2016, Empresa vencedora: E. C. VASCONCELOS LIRA DIAS – ME -** CNPJ: 08.686.844/0001-40 – valor global R$ 143.370,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais). **Contrato nº 09/2016 — Objeto:** Aquisição parcelada de material de consumo – carga de gás do tipo GLP, botijão vazio, água mineral e vasilhames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da rede municipal, sede da prefeitura.

Macaparana, 23 de fevereiro de 2016.

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:4CB925AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório **nº. 03/2016** – Pregão Presencial **nº. 02/2016, Empresa vencedora: N.T.COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALIZANTE LTDA - EPP -** CNPJ: 016.620.771/0001-11 – valor global R$ 109.864,00 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **Contrato nº 03/2016 — Objeto:** Fornecimento dos (equipamentos e materiais permanentes tipo: informática e acessórios, eletroeletrônicos mobiliários e utensílios hospitalar), conforme características do anexo I do edital, destinados as Unidade Básicas de saúde deste Município, Recursos Oriundos da Proposta nº 07165.026000/1140-01 do Ministério da Saúde.

Macaparana, 18 de fevereiro de 2016.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:2083D339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório **nº. 04/2016** – Pregão Presencial **nº. 03/2016, Empresa vencedora: E. C. VASCONCELOS LIRA DIAS – ME -** CNPJ: 08.686.844/0001-40 – valor global R$ 43.600,00 (quarenta e

três mil e seiscentos reais). **Contrato nº 04/2016 — Objeto:** Aquisição parcelada de material de consumo – carga de gás do tipo GLP, botijão vazio, água mineral e vasilhames para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Macaparana, 23 de fevereiro de 2016.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:5321166A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na Publicação do dia 25/02/2016, Aviso de Licitação - Fundo Municipal de Saúde de Mcaparana referente ao Processo Licitatório N° 07/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016, onde se lê: Data de Recebimento dos Envelopes: 09/02/2016 às 09:h00min. Leia-se: Data de Recebimento dos Envelopes: Data 09/03/2016, às 09:h00min. Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 13h00min

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:B6A8AA12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ERRATA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ ESCOLA – PROJETO 01 CONVENCIONAL – PADRÃO FNDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEM ÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ARQUITETÔNICO**, a matéria publicada em vias de Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2016, acerca do julgamento da proposta de preços da concorrência 001/2015 com a seguinte redação: comunicamos o resultado da fase de julgamento das propostas desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015, que teve como vencedora a empresa: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ Nº 09.084.085/0001-08 proposta no valor de **R$ 1.880.036,84 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. A empresa L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 teve sua proposta **DESCLASSIFICADA** por atropelo ao item 09.03.02 do edital, onde **SE LÊ** item 09.03.02 **LEIA-SE** item 09.02.03 do edital. As demais partes da matéria permanecem inalteradas.

Machados 25 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:8CD7ECA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2016

O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;
RESOLVE:
I – TORNA-SE, sem efeito a Portaria de Nº 041/2016, deste Poder Executivo.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 18 de fevereiro de 2016.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:E285D9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 -FMS-COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL No 028/2015 - SSO.

A Pregoeira e Equipe de Apoio declaram **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA** no valor global de **R$ 409.992,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 25 de fevereiro de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:4AD36C3C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS No 006/2015 – CEL
A Secretária de Obras do Município torna público que **HOMOLOGOU E ADJUDICOU em 04/12/2015**, o objeto do certame em epígrafe a empresa **ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**.

Olinda, 25 de fevereiro de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E76B6850

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda – CNPJ: 10.404.184/0001-49. Contratado: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ: 13.753.226/0001-05. Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 282, PLANO C, ENTRE AS RUAS MILTON PINA, ARAJI E SERRITA NO BAIRRO DE BULTRINS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Prazo: 08 (oito) meses consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57,§ 1º, da Lei 8.666/93. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - CEL – Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Fonte dos Recursos: Programa: 3054 - Ação: 4128 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Fonte: 242 – Termo de Adesão nº 111/2014 - FEM. Valor global R$ 240.311,81 (duzentos e quarenta mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos). Assinatura: 11/01/2016. Assina pela Contratante: Hilda Wanderley Gomes - Secretária de Obras do Município de Olinda/PE. Assina pela Contratada: Isaura Verissimo Cavalcante, Representante Legal.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:677926B8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

SECRETARIA DE OBRAS – EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 -
A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA- CNPJ Nº 11.481.173/0001-95,** celebrou contrato de nº **142/2015** em **07/08/2015**, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA: 3054 – AÇÃO: 4128 – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – FONTE: 101 – PMO E 242 – FEM**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MURO DE ARRIMO NO ATERRO CONTROLADO DE AGUAZINHA, S/Nº, BAIRRO DE AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, no valor de **R$ 700.674,97 (setecentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos),** cujo prazo de execução será de 9**0** (noventa) dias consecutivos contados a partir expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Olinda, 25 de fevereiro de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D1BD0FA9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
A Secretária de Obras do Município de Olinda torna público que **HOMOLOGOU E ADJUDICOU em 30/06/2015**, o objeto do certame em epígrafe a empresa **ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA**.

Olinda, 25 de fevereiro de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:317FE39F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 025/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 025/2016
VALOR (R$): 86.397,50
Data: 18/02/2016
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso IV

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Valor transferido da conta movimento 119.161-6 para a conta aplicação no fundo BB PREVID RF PERFIL com CNPJ Nº 13.077.418/0001-49 com índice de referência DI. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.

Características dos ativos:
Tipo de Ativo: Títulos Públicos
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco do Brasil
CNPJ do Fundo: 13.077.418/0001-49
Índice de Referência: DI.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8CA99F3F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APR 026/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Nº / ANO: 026/2016
VALOR (R$): 107.901,11
Data: 19/02/2016
Dispositivo da Resolução do CMN: Resolução 3922/2010, Art 7º, inciso I, Alínea B

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Valor transferido da conta movimento 119.162-4 para a conta aplicação no fundo BB PREVID IDKA2 de CNPJ Nº 13.322.205/0001-35 com índice de referência IDKA. A referida operação é para capitalização de recursos para futuras despesas com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do FUNDPREV.
Características dos ativos:
Tipo de Ativo: FI 100%
Segmento: Renda Fixa
Instituição Financeira: Banco do Brasil
CNPJ do Fundo: 13.322.205/0001-35
Índice de Referência: IDKA.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B13BAA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO 2016
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 003/2016 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital 001/2016. Maiores informações no endereço eletrônico www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal (**Edital 003/2016**).

Ouricuri, 26 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9E9657E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Paudalho, com sede à Avenida Raul Bandeira, Nº 21, Centro – Paudalho -PE, comunica aos interessados que fará realizar na data 11 de Março de 2016 às 09h00min, Contratação de Empresa para Fornecimento de Conjunto de Equipamentos para Pavimentação Asfáltica. Com o Valor Máximo Estimado em R$ 478.273,67 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos). Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail:
editalpaudalho@gmail.com.

Paudalho, 25 de Fevereiro de 2016.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8C32839D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 050/2015

-Processo Nº: 050/2015
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 012/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil Proinfância Tipo 2 - conforme Projeto Padrão – FNDE, no Distrito de Papagaio, município de Pesqueira – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.336.224,49 (um milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 012/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - ME, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, situada a Rua Adalberto de Freitas, nº 174, sala 02, Centro, Pesqueira - PE, com o valor global de R$ 1.212.832,48 (um milhão duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira - PE ou através do Fone/fax: 087-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 25 de Fevereiro de 2016.

ADILSON FERREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:BA178A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/LIC/2016

-Processo Nº: 003/2016.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Limpeza de Logradouros do Município de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 003/LIC/2016.
-Contratado: CONTRUTORA LINK LTDA ME.
-CNPJ nº 13.600.223/0001-31.
-Valor Contratado: R$ 373.860,21 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

Pesqueira – PE, 05 de Fevereiro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:C0823F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016 - PROCESSO Nº 038/2015

-Processo Nº: 038/2015.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 010/2015.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Recuperação da Praça Eugênio Maciel Chacon, Bairro Anápolis e Canteiro Central da Rua Duque de Caxias, Centro da cidade de Pesqueira - PE.
-Contrato nº: 004/LIC/2016.
-Contratado: FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.819.572/0001-13, situada na rua Dr. Geraldo de Andrade, nº 86, sala 06, Espinheiro, Recife – PE.
-Valor Contratado: R$ 230.037,76 (duzentos e trinta mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Pesqueira – PE, 25 de Fevereiro de 2016.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:BE214A72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2016 MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

Objeto natureza: SERVIÇO
Objeto Descrição: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS COM CESSÃO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS EM PROJETO BÁSICO, *ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.*
Valor máximo aceitável: R$ 3.270,84 (três mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) mensal.
ABERTURA: 08/03/2016, às 9h (nove) horas – TIPO: Menor Preço Vlr. mensal,. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira - PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 25 de fevereiro de 2016.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:CD410952

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 00/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
IMPUGNANTE: CONSULPLAN LTDA

JULGAMENTO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

I – DOS FATOS.

O Prefeito do Município de Poção/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, fez publicar o edital de licitação da Tomada de Preço Nº 001/206, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na operacionalização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Poção/PE, com recepção e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, marcada para o dia 03 de março de 2016, às 10h00min.

Em 22 de fevereiro de 2016, às 11h22min foi protocolada e recebida pela Comissão Permanente de Licitação, a impugnação da empresa CONSULPLAN LTDA, aos termos do edital da tomada de preço supra cujas razões serão descritas, analisadas e julgadas a seguir.

II – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.

Nas razões de impugnação, a postulante discorda da exigência inserta no item 5.4.1, letra "g" do edital da Tomada de Preço Nº 001/2016, que na oportunidade transcrevemos, vejamos:

5.4.1 - Os licitantes deverão apresentar declaração, devidamente firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que: diz que:

g) Atestado de Visita Técnica, fornecido pela Prefeitura Municipal de Poção-PE., até 05(cinco) dias úteis anteriores a abertura dos envelopes, visita realizada somente pelo Administrador Responsável Técnico da licitante, devidamente qualificado e comprovado com sua carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho Regional de Administração, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Aduz que a exigência do Administrador da Empresa Responsável Técnico da impugnante para a realização da visita técnica compreende excesso de rigor, pois trata-se sobretudo de possibilitar que a impugnante conheça perfeitamente as condições locais para perfeita execução do objeto licitado.

Por fim, pugna que seja declarada nula a exigência de que o representante em visita técnica seja o Administrador de Empresa, permitindo-se que a mesma se faça por pessoa credenciada pela impugnante.

Em síntese são as razões.

III – ANÁLISE DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.

É certo que não se podem fazer exigências desnecessárias ou de mera segurança administrativa que restrinjam a participação de empresas interessadas em contratar com a Administração Publica, para que não sejam feridos os princípios da competitividade economicidade.

Porém, deve a Administração zelar para que não venha, *a posteriori*, contratar empresas cujos serviços não tenham a qualidade e a segurança necessárias a atenderem suas demandas.

A interpretação trazida no inciso I do §1º do artigo 3º da Lei Geral das Licitações evidencia que, como regra geral, os atos de convocação não podem contemplar cláusulas que restrinjam o caráter competitivo do certame.

As exceções a tal regra estão expressas no mesmo dispositivo: artigo 3º, §5º a 12º; artigo 3º da Lei Nº 8.248/1991 *e nos casos de circunstância* ***pertinentes ou relevantes*** *para o específico objeto do contrato.*

Sobre o tema, o TCU – Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que a Administração deve demonstrar de forma expressa e pública que exigências supostamente restritivas de competição devem ser fixadas como resultado de um processo lógico, fundado em razões técnico – cientificas (nesse sentido, vide Acórdãos 32/2003 – TCU – 1ª Câmara, 3.769/2012 – TCU – 2ª Câmara e 1.246/2012 – TCU – Plenário).

MAIS ADIANTE, A LEI DE LICITAÇÕES AUTORIZA QUE A ADMINISTRAÇÃO EXIJA A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PELO LICITANTE COMO REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A vistoria técnica em questão trata-se de medida meramente acautelatória de modo que as empresas interessadas em participar do certame tenham o prévio conhecimento das áreas e suas características, evitando que posteriormente possam argüir a falta ou a falha nas informações para a perfeita execução do objeto.
Isso se afere a partir da leitura do artigo 30, inciso III da Lei Nº 8.666/93, que dispõe: *"a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á: (...) III- comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações o objeto da licitação"*.

Dessa forma, a importância demonstrada da exigência da visita técnica, servirá para vincular a impugnante às condições locais para cumprimento das obrigações contratuais, por mais adversas que possam revelar-se durante a execução, **hipótese em que não se admitirá escusa para a inexecução, fundada em alegadas dificuldades imprevistas no local em que se deve realizar o objeto da licitação.**

Ora, se o artigo 30, inciso III, da Lei Nº 8.666/93 autoriza que a Administração exija a realização de visita técnica, não cabe à impugnante decidir qual posição a Administração deve tomar, principalmente quando há razões técnicas que amparam a escolha por ela feita.

Particularmente na presente licitação, é legítima tal exigência, uma vez que a vistoria técnica é essencial para o cumprimento adequando das futuras obrigações contratuais, tendo-se procedido à pertinente e criteriosa avaliação dos moldes em que a vistoria está sendo realizada, de modo a evitar a
restrição indevida ao caráter competitivo do certame, conforme orientação do Tribunal de Contas.

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de conseqüência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se as futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais.
11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é proporcionar ***ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto*** *(Destaque nosso)*

O que se quer demonstrar é que a previsão de cláusulas editalícias exigindo a realização de visita técnica das condições do local é muito relevante para a garantia dos interesses da Administração.
Desta forma resta comprovado que a exigência de visita técnica como condição de habilitação técnica para o presente processo licitatório encontra amparo tanto na Lei Federal Nº 8.666/93 quanto na jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

Pelos motivos expostos não merecem prosperar as alegações trazidas na exordial da impugnante, posto que a exigência de visita técnica encontra guarida na própria Lei Regente das Licitações, guarda total pertinência com o objeto do serviço a ser contratado, e nos moldes apresentado, encontra-se em total sintonia com as decisões jurisprudenciais, **diante da justificativa de que nenhuma descrição técnica presente no edital é suficiente para substituir a visita ao Município de Poção/PE, para conhecimento de acesso e possíveis locais de prova**, **sendo que muito dos pontos descritos no edital e anexos são mais facilmente compreendidos a partir dessa breve visita, minimizando de forma considerável o risco de lidar com uma futura contratada que desconheça as condições e grau de dificuldades existentes no Município.**

Desta forma, verifica-se que a exigência da visita técnica visa o comprometimento com a qualidade dos serviços a serem prestados pela futura empresa a ser contratada, para que a mesma atenda, no futuro, satisfatoriamente, as necessidades deste Município e, ainda, coaduna-se, definitivamente, com os princípios da eficiência, competitividade e legalidade, ficando demonstrando, que a exigência é necessária, pertinente e indispensável à correta execução do objeto licitado.

Diante do exposto, resolve:

a) **Receber** a impugnação interposta pela empresa CONSULPLAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.185.758/0001-04, dada sua tempestividade e regularidade formal;
b) No mérito, **negar-lhe provimento,** pelos motivos acima descritos;
c) **Comunicar** ao impugnante e demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento;
d) **Manter** data e hora para a sessão inicial da Tomada de Preço, qual seja: 03 de março de 2016, às 10h00min.

Poção/PE., 24 de fevereiro de 2016.

MARLENE MARIA AGUIAR SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DANNY WAYNE SILVESTRE MONTEIRO
Assessor Jurídico
OAB/PE 26.169

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C73369F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP000001/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO - R$ 270.047,76; COOPERATIVA COOPEFA - R$ 49.349,96; Jose Ronaldo da Silva - R$ 19.932,20; Jucimauro Oliveira Pires - R$ 19.952,00; Naisa Silva Santos - R$ 19.866,00.

Sanharó - PE, 24 de Fevereiro de 2016

MÔNICA TERESA DE ARAÚJO FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:D6F6AF4A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2016.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
RATIFICAÇÃO: ***Mônica Teresa de Araújo Fernandes***, em 24/02/2016.

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:CF9589BA

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

TIPO:**HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO Nº 0003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016
NATUREZA DO OBJETO: **Compras**
COMISSÃO: **Pregoeira e Equipe de Apoio**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 13kg; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ HERALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA - R$ 23.940,00.

Sanharó - PE, 16 de Fevereiro de 2016

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:C6AFFF32

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TIPO:**EXTRATO DE CONTRATO**
PROCESSO Nº 0003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016
NATUREZA DO OBJETO: **Compras**
COMISSÃO: **Pregoeira e Equipe de Apoio**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**
OBJETO: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 13kg.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.010 - Secretaria de Educação 12.361.1030.2075 - Manutenção da Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - MDE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 02.001 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1004.2011 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1010.2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 02.015 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1010.2117 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sanharó e:
CT Nº 00019/2016 - 17.02.16 - JOSÉ HERALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA - R$ 23.940,00

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:E96CF1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N° 003/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PROCESSO N° 003/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para contratação de empresa de engenharia para Construção de Academia da Saúde na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – RESULTADO HABILITAÇÃO – estão INABILITADAS as empresas: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPEREENDIMENTOS EIRELLI – EPP; 02 GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 11.695.493/0001-48, participantes do Processo à epígrafe. Fica HABILITADA a empresa **:** W.M. ENGENHARIA – LTDA – EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98. Data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços: 07.03.2016, às 08:00h, fone: 87- 3846-8680.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Fevereiro de 2016

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA.
Presidente
CPL. (***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B1986A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO N° 004/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

PROCESSO N° 004/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para contratação de empresa de engenharia para Construção de Academia da Saúde na Vila de Jatiuca no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – RESULTADO HABILITAÇÃO – esta INABILITADA a empresa: GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME **-** CNPJ Nº 11.695.493/0001-48, participantes do Processo à epígrafe. Fica HABILITADA a empresa **:** W.M. ENGENHARIA – LTDA – EPP, CNPJ: 18.259.511/0001-98. Data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços: 07.03.2016, às 14:00h, fone: 87- 3846-8680.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Fevereiro de 2016

ELZARAMOS GUERRA SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:DA3870E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.348/2014-CPL - Processo Administrativo nº. 10.086/2014 - Modalidade: Concorrência nº. 0002/2014. **OBJETO**: Prestação dos serviços continuados de recepcionista, de serviços gerais, de vigilância e de motorista. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde e Costa Lira Serviços e Transportes LTDA. EPP - CNPJ nº. 17.614.228/0001-74. **VALOR/ACRÉSCIMO:** R$ 1.059.832,20. **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:222E5A73

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Na matéria que foi publicada em 08/02/2016. Edição 1515 do Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco - Onde se Lê: ***"SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.348/2014-CPL - Processo Administrativo nº. 10.086/2014 - Modalidade: Concorrência nº. 0002/2014. **OBJETO**: Prestação dos serviços continuados de recepcionista, de serviços gerais, de vigilância e de motorista. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde e Costa Lira Serviços e Transportes LTDA. EPP - CNPJ nº. 17.614.228/0001-74. **REALINHAMENTO DE PREÇOS**: Os valores praticados passam a viger com as seguintes redações: a. Auxiliar de Serviços gerais: R$ 1.847,95; b. Recepcionista: R$ 1.847,97; c. Porteiro: R$ 1.847,97; e d. Motorista: R$ 1.887,81. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2016. **ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES** - Prefeito Constitucional**"**. Leia-se: **"QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.348/2014-CPL - Processo Administrativo nº. 10.086/2014 - Modalidade: Concorrência nº. 0002/2014. **OBJETO**: Prestação dos serviços continuados de recepcionista, de serviços gerais, de vigilância e de motorista. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE)/Fundo Municipal de Saúde e Costa Lira Serviços e Transportes LTDA. EPP - CNPJ nº. 17.614.228/0001-74. **REALINHAMENTO DE PREÇOS**: Os valores praticados passam a viger com as seguintes redações: a. Auxiliar de Serviços gerais: R$ 1.847,95; b. Recepcionista: R$ 1.847,97; c. Porteiro: R$ 1.847,97; e d. Motorista: R$ 1.887,81. **DATA DA ASSINATURA**: 25/01/2016.*

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional"

Publicado por:
Mauro César Leite Siqueira
Código Identificador:DB7D11C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2016.

Regulamenta a responsabilidade e a substituição tributária do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 373, da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a responsabilidade e a substituição tributária do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

§ 1ºAs empresas estabelecidas no Município de São Lourenço da Mata, na condição de fontes pagadoras de serviços, ficam sujeitas a Regime de Responsabilidade Tributária na forma estabelecida neste Decreto.

§ 2º Para os efeitos deste Decreto, o enquadramento de determinada pessoa jurídica como responsável pelo pagamento do imposto devido por outras não elimina a responsabilidade destas últimas, que subsistirá em caráter supletivo.

DA RESPONSABILIDADE E DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º Fica atribuída a Responsabilidade Tributária pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido ao município de São Lourenço da Mata:

I -Ao tomador ou intermediário do serviço, estabelecido ou domiciliado no Município de São Lourenço da Mata, quando:

a) o prestador do serviço, estabelecido ou domiciliado no município de São Lourenço da Mata, não comprovar a sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes;

b) o prestador de serviço deixar de emitir a Nota Fiscal de Serviços, estando obrigado a fazê-lo;

c) o profissional autônomo prestador do serviço não comprovar o recolhimento do ISSQN do período relativo ao pagamento do serviço prestado;

d) o serviço for proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

II -Ao proprietário, titular do domínio útil, possuidor ou responsável, pessoa física ou jurídica, a qualquer título de centro de convenções, conchas acústicas, auditório, ginásio, estádio, teatro, restaurante, casa de festas, boate, salão e congêneres, ou qualquer outro estabelecimento, situados no município de São Lourenço da Mata:

a) que sediar, organizar, executar, patrocinar ou promover os serviços descritos nos subitens do item 12 da Lista de Serviços do art. 44, da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,em relação em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

b) em que estejam instaladas máquinas e aparelhos pertencentes a terceiros, relativamente ao ISSQN incidente sobre a exploração desses equipamentos.

III - Às seguintes pessoas jurídicas, na qualidade de contribuinte substituto:

a) às companhias de aviação e quem as representem no município de São Lourenço da Mata, em relação ao ISSQN incidente sobre as comissões pagas pelas vendas de passagens aéreas e de transporte de cargas, e demais serviços que lhes forem prestados;

b) às empresas imobiliárias, incorporadoras e construtoras, em relação ao ISSQN incidente sobre as comissões pagas pelas corretagens de imóveis, aos serviços empreitados ou subempreitados, aos serviços de fornecedores de mão-de-obra, incluindo os serviços de conservação, limpeza, guarda e vigilância de bens móveis e imóveis, e demais serviços que lhes forem prestados;

c) às empresas seguradoras e de capitalização, pelo ISSQN incidente sobre as comissões das corretoras de seguros, de capitalização e sobre o pagamento às oficinas mecânicas, relativo ao conserto de veículos sinistrados, e demais serviços que lhes forem prestados;

d) às empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos, inclusive apostas, em relação ao ISSQN incidente sobre as comissões pagas aos seus agentes, revendedores, concessionários ou congêneres, e demais serviços que lhes forem prestados;

e) às empresas de rádio, jornal e televisão, em relação em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

f) à Empresa Grande Recife Consórcio de Transporte, que sucedeu a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU, ou quem lhe suceder no exercício de suas atribuições, em relação ao ISSQN incidente sobre os serviços de transportes de passageiros de natureza estritamente municipal realizados no município de São Lourenço da Mata, e demais serviços que lhes forem prestados;

g) às instituições financeiras, bancos, caixas econômicas,cooperativas de crédito e bancos cooperativos,em relação ao ISSQN incidente sobre os serviços que lhes forem prestados, incluindo os serviços das empresas de guarda, vigilância, construção, reforma, conservação, limpeza, fornecimento de mão-de-obra;

h) às empresas que explorem planos de medicina de grupo ou individual e convênios para a prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres, as empresas de seguro saúde, operadoras de planos de assistência à saúde e operadoras de seguros de assistência à saúde,todas em relação ao ISSQN incidente sobre os serviços previstos no item 4, exceto subitens 4.22 e 4.23da Lista de Serviços do art. 44, da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, e pelo ISSQN incidente sobre as comissões pagas às empresas que agenciem, intermediam ou façam a corretagem desses planos junto ao público, e demais serviços que lhes forem prestados;

i) às entidades denominadas Serviço Social da Indústria - SESI; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Serviço Social do Comércio - SESC; Serviço Nacional da Aprendizagem Comercial - SENAC; Serviço Social do Transporte - SEST; Serviço Nacional de Aprendizagem dos transportes - SENAT; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e Serviço De Apoio às Micro E Pequenas Empresas no Estado de Pernambuco – SEBRAE; e entidades congêneres, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

j) à administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

k) aos condomínios residenciais e comerciais e administradoras de shopping center, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

l) às empresas concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviço público reguladas por órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal, responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, de água ou de telecomunicação, transporte coletivo urbano, e demais serviços de interesse público, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

m) à pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, nas hipóteses descridas no § 8º deste artigo, conforme estabelece o artigo 42, § 1º, incisos I a XX, da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, quando o município de São Lourenço da Mata for o local dos serviços e o estabelecimento ou domicílio tributário do prestador do serviço se localizar em outro município, ou quando o prestador não estiver formalmente estabelecido no Município de São Lourenço da Mata, em relação ao ISSQN incidente sobre estes serviços;

n) às pessoas físicas, jurídicas ou quaisquer unidades econômicas ou profissionais que promovam ou patrocinem quaisquer formas de eventos, tais como espetáculos desportivos, de diversões públicas, feiras e exposições, em relação ao ISSQN incidente sobre as atividades promovidas ou patrocinadas, como também em relação a cada barraca, “stand” ou assemelhados, explorados durante a realização do evento;

o) às pessoas físicas, jurídicas ou quaisquer unidades econômicas ou profissionais que explorem economicamente, a qualquer título, os imóveis destinados a “shopping centers”, “out-lets”, hipermercados, centro de convenções, centros de lazer e similares, em relação ao ISSQN incidente sobre as atividades provisórias, esporádicas ou eventuais exercidas no local;

p) ao promotor de feiras, exposições e congêneres, o proprietário, o locador ou o cedente de espaço em bem imóvel, com relação ao ISSQN incidente sobre a exploração de barracas, "stands" ou assemelhados;

q) às agências de propaganda, pelo ISSQN devido pelos prestadores de serviços classificados como produção externa, compreendendo os serviços gráficos, de composição gráfica, de fotolito, de fotografia, de produção de filmes publicitários por qualquer processo, de gravação sonora, elaboração de cenários, painéis e efeitos decorativos; desenhos, textos e outros materiais publicitários;

r) às indústrias, hipermercados, supermercados, hotéis, pousadas, concessionárias autorizadas de veículos automotores, lojas de departamento, empresas de locação de mão-de-obra, empresas de segurança e vigilância, distribuidoras, hospitais, clinicas médicas, laboratórios de análises clinicas, empresas de serviços médicos de exames e diagnósticos, instituições de ensino médio, instituições de ensino superior, empresas de transporte e logística, atacadistas, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados, observadas as disposições previstas no § 10, deste artigo;

s) às operadoras turísticas, pelo ISSQN devido sobre as comissões pagas a seus agentes intermediários;

t) às empresas proprietárias de aparelhos, máquinas e equipamentos instalados em estabelecimentos de terceiros sob contrato de co-exploração, pelo ISSQN devido sobre a parcela de receita bruta auferida pelo co-explorador;

u) aos Clubes de Futebol Profissional, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

v) às Cooperativas, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

w) aos Institutos de Previdência e Assistência Social da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

x) às Federações e Confederações, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

y) aos Fundos de Previdência e Assistência Social, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados;

z) à Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, inclusive suas fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, em relação ao ISSQN incidente sobre serviços que lhes forem prestados.

§1º Nas hipóteses previstas neste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao ISSQN devido ao Município de São Lourenço da Mata, para recolhimento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na forma prevista no art. 75, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

§ 2º Caso não efetue o desconto na fonte a que está obrigado, o responsável recolherá o valor correspondente ao imposto não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e correção monetária.

§3º Quando o prestador de serviço for profissional autônomo e, estando obrigado, não for inscrito no Cadastro mercantil de Contribuintes ou, quando inscrito, não apresentar o comprovante de quitação do imposto referente ao período relativo ao pagamento do serviço, o ISSQN será descontado na fonte, à razão de 5%(cinco por cento) do preço do serviço.

§4º OISSQN será descontado na fonte com base na alíquota 5% (cinco por cento) sobre preço do serviço, na forma estabelecida pelo artigo 54 e Anexo I da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, respeitadas as deduções legais e reduções de alíquota previstas na Legislação Tributária do Município de São Lourenço da Mata.

§5º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II deste artigo o contribuinte terá a responsabilidade solidária e na hipótese do inciso III a responsabilidade, em caráter supletivo, pelo pagamento total ou parcial do ISSQN devido.

§6º A solidariedade de que trata o §5º deste artigo compreende também as obrigações acessórias e penalidades, na hipótese de o ISSQN vir a ser recolhido com atraso ou apurado através de ação fiscal.

§ 7º A retenção do imposto é obrigatória pelo cartório do juízo onde ocorrer a execução da sentença, na data do pagamento ou crédito, ou do ato em que, por qualquer forma, o recebimento se torne disponível para o prestador, no caso de serviços prestados no curso de processo judicial.

§ 8º Conforme estabelece o artigo 42, § 1º, incisos I a XX, da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, nas hipóteses previstas nos incisos abaixo discriminados, o ISSQN será devido no local da prestação dos serviços:

I - Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

II - Da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.4 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

III - Da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.2 e 7.17 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

IV - Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.4 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

V - Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.5 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

VI - Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.9 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

VII - Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

VIII - Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

IX - Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

X - Do custodiatamento, recustodiatamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XI - Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XII - Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XIII - Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.1 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XIV - Dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.2 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XV - Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.4 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XVI - Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto subitem 12.13, da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XVII - Do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos no subitem 16.1 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XVIII - Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.5 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XIX - Da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.9 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata;

XX - Do porto, aeroporto, ferro porto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Lista de Serviços prevista no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

§ 9º Na hipótese do estabelecimento ser uma franquia ou quaisquer outras denominações de locação, empréstimo, concessão, autorização ou permissão de uso da razão social, fantasia, marca ou patente, a responsabilidade para recolhimento do ISSQN é atribuída ao sujeito passivo direto ou ao titular dos direitos pelo instituto da substituição tributária, caso aquele não recolha o tributo no prazo da lei.

§ 10. A obrigação prevista na alínea “r”, inciso III, do caput deste artigo, não se aplica quando os referidos tomadores de serviços estiverem enquadrados, na forma da Lei, como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP ou sejam optantes pelo Regime

Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto quando os serviços tomados estejam enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II, e na alínea “m”, inciso III, do caput deste artigo, casos em que a retenção na fonte do ISSQN é obrigatória.

DA BASE DE CÁLCULO E DEDUÇÕES LEGAIS

Art. 3º A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço

§ 1º Preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, sem quaisquer deduções, ainda que a título de subempreitada de serviços não tributados, frete, despesas,tributos e outros, com exceção do fornecimento de mercadorias previsto nos subitens7.02 e 7.5constantes da Lista de Serviços estabelecida no Art. 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

§ 2º Considera-se preço de serviço, para efeito de cálculo do ISSQN, tudo o que for recebido em virtude da prestação do serviço, seja na conta ou não.

§ 3º Constituem parte integrante do preço:

I - Os valores acrescidos e os encargos de qualquer natureza, ainda que de responsabilidade de terceiros;

II - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviços a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 4º Serão diminuídos do preço do serviço os valores relativos a descontos ou abatimentos não sujeitos à condição, desde que prévia e expressamente contratados.

§ 5º Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço do serviço, para base de cálculo do imposto, será o preço corrente na praça.

§ 6º As apurações do preço efetuadas com base nos elementos em poder do sujeito passivo ficarão sempre pendentes de homologação até que sejam apresentadas as declarações de serviços de acordo com as guias emitidas pela Fazenda Municipal.

§ 7º Quando no local do estabelecimento e em seus depósitos ou em outras dependências forem exercidas atividades diferentes, sujeitas a mais de uma forma de tributação, deverá ser observada a regra em que as atividades que forem tributadas com alíquotas diferentes ou sobre o movimento econômico total, ou com dedução, e se na escrita não estiverem separadas as operações, por atividades, ficarão as mesmas, em sua totalidade,sujeita à alíquota mais elevada sobre o movimento econômico total.

§ 8º A retenção do ISSQN deverá ser efetuada considerando o valor total, respeitadas as deduções legais, da Nota Fiscal de Serviços, mesmo que o valor pago ao prestador do serviço seja parcelado.

§ 9º As empresas locadoras de aparelhos, máquinas e equipamentos, instalados nos estabelecimentos dos respectivos locatários para prestar serviços a terceiros, ao emitirem Notas Fiscais correspondentes a essas locações, farão constar do corpo desses documentos o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelo locatário, a ser cobrado juntamente com o preço da locação, desde que locador e locatário sejam estabelecidos no município, observando as seguintes disposições:

I -É admitida como referência para cálculo do ISSQN a soma do valor de aluguel devido pelo locatário mais a parcela de:

a) 30% (trinta por cento), no caso de máquina para reprografia;

b) 40% (quarenta por cento), no caso de equipamentos para processamento de dados ou computação eletrônica de qualquer natureza;

c) 50% (cinquenta por cento), no caso de aparelhos para jogos e diversões, inclusive eletrônicos.

II - Na hipótese de o locatário de aparelhos, máquinas e equipamentos não os utilizar na prestação de serviços a terceiros, fornecerá ao locador expressa declaração nesse sentido, de forma a excluir a responsabilidade deste.

§ 10. As empresas reveladoras de filmes fotográficos estabelecidas no município, ao emitirem as Notas Fiscais correspondentes aos seus serviços, farão constar do corpo desses documentos o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelo respectivo

agenciador, pessoa jurídica igualmente estabelecida no município, a ser cobrado juntamente com o preço da revelação, sendo de referência para o cálculo de imposto a porcentagem de 50 % (cinquenta por cento) do preço líquido da revelação.

Art. 4º Os prestadores de serviços autorizados, legalmente, a efetuar deduções na base de cálculo do ISSQN deverão discriminar, no corpo da Nota Fiscal de Serviços, os respectivos valores dos abatimentos admitidos na legislação tributária do Município de São Lourenço da Mata.

§ 1º Os abatimentos admitidos incluem as deduções legais previstas na Legislação Tributária do Município de São Lourenço da Mata.

§ 2º As deduções, quando não estiverem estabelecidas na legislação tributária em parâmetros percentuais, serão acatadas pelos responsáveis e substitutos tributários conforme discriminação registrada no corpo da Nota Fiscal de Serviços pelo prestador de serviços, desde que autorizadas pela legislação tributária do Município de São Lourenço da Mata.

§ 3º Os contribuintes que desenvolvem atividade de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias, inclusive os subitens 14.1, 14.3 e 17.10da Lista de Serviços prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, deverão emitir em separado a nota fiscal de serviços para os serviços prestados e nota fiscal de venda, de competência estadual, para o fornecimento de mercadorias, exceto no caso dos subitens 7.02 e 7.05 da referida lista, que poderão informar a dedução dos materiais fornecidos no corpo da Nota Fiscal de Serviços efetuada pelo prestador de serviços, na forma prevista neste Decreto e demais dispositivos legais.

§ 4º Não sendo fornecidos documentos ficais exigidos na forma estabelecida no parágrafo anterior pelo prestador de serviços, o ISSQN deverá ser retido sobre o preço total do serviço, vedada qualquer dedução, respeitadas as deduções prevista neste Decreto ou permitidas pela legislação vigente.

Art. 5º Nas hipóteses de reajustamento ou atualização do preço do serviço ou de prestação de contas com atraso, a retenção do ISSQN terá por base o valor reajustado ou atualizado.

Art. 6º Para os fins de retenção do ISSQN incidente sobre as obras e serviços de engenharia descritos nos subitens 7.2 e 7.5 da Lista de Serviços prevista no artigo 44 daLei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, o prestador de serviços deverá informar ao tomador, no próprio corpo da nota fiscal, o valor das deduções de material e da base de cálculo do ISSQN, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º Não sendo fornecidas as informações, a que se refere o caputdeste artigo, pelo prestador de serviços, o ISSQN deverá ser retido sobre o preço total do serviço.

§ 2º Na prestação de serviços, a que se referem os subitens 7.2 e 7.5, o ISSQN será calculado sobre o preço bruto deduzido das parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos e os produzidos pelo prestador do serviço fora do local da prestação dos serviços que ficam sujeitos ao ICMS.

§ 3º Na hipótese de não haver elementos precisos para apurar a dedução prevista neste artigo, aplicar-se-á uma redução de 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da prestação da obra realizada, a critério da autoridade fazendária.

§ 4º Na hipótese da obra civil sofrer qualquer dedução superior a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da prestação da obra realizada, somente será admitida mediante a apresentação de documentos legais comprobatórios dos materiais adquiridos no período durante a realização da obra.

§ 5º A dedução dos materiais só será admitida relativamente aos materiais que se incorporem ou se consumam na execução das obras, excluídas:

I - Escoras, andaimes, torres e formas;

II - Ferramentas, máquinas e respectiva manutenção;

III - Materiais adquiridos para a formação de estoque ou armazenagem fora dos canteiros de obras antes de sua efetiva utilização;

IV - Materiais recebidos na obra após a concessão do respectivo habite-se.

§ 6º Não serão deduzidos os valores de quaisquer materiais:

I - Cujos documentos não estejam revestidos das características ou formalidades legais, previstas nas legislações Federal, Estadual ou Municipal, especialmente no que concerne à perfeita identificação do emitente e do destinatário, bem como das mercadorias e dos serviços;

II - Relativos a obras isentas ou não tributáveis.

§ 7º Quando os serviços referidos neste artigo forem prestados sob regime de administração, a base de cálculo incluirá, além dos honorários do prestador, as despesas gerais de administração, bem

como as de mão-de-obra, encargos sociais e reajustamentos, ainda que tais despesas sejam de responsabilidade de terceiros.

§ 8º Nos serviços de demolição de prédios considera-se preço total da operação os recebimentos em dinheiro e/ou material proveniente da demolição, exceto nos contratos de construção civil, nos quais a empreiteira principal execute e cobre a demolição em conjunto com o contrato de construção.

§ 9º Na execução de obras e serviços de engenharia discriminados no item 7, inclusive a prestação de serviços a que se referem os subitens 7.2, 7.4, 7.5 e 7.21,da Lista de Serviços prevista no artigo 44 da Lei Complementar nº 03/2009 – Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, o ISSQN será calculado sobre o preço do serviço, deduzido da parcela correspondente ao valor das subempreitadas já tributadas pelo ISSQN e devidamente recolhido aos cofres do Município de São Lourenço da Mata, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas neste Decreto e na legislação vigente.

DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES - SIMPLES NACIONAL

Art. 7º No caso dos serviços prestados pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, será considerada, para cálculo do ISSQN a ser retido, a alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006 para a faixa de receita bruta a que a ME ou EPP estiver sujeita no mês anterior ao da prestação dos serviços, observado o seguinte:

I -Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, deverá ser considerada, para cálculo do Imposto a ser retido, a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II -Nas hipóteses previstas no "caput" e no inciso I deste artigo, a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá informar ao tomador, no próprio corpo do documento fiscal ou no campo "Alíquota" da NFS-e, a alíquota aplicável;

III -Na hipótese do inciso I deste artigo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em Documento de Arrecadação Municipal – DAM da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata;

IV - Quando a informação a que se refere o inciso II deste artigo não for prestada, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

V - Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISSQN informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em Documento de Arrecadação Municipal – DAM da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

DA DISPENSA DA RETENÇÃO NA FONTE

Art. 8º Não será efetuada a retenção na fonte do ISSQN:

I - Quando o prestador do serviço gozar de imunidade ou isenção devidamente comprovada por ato administrativo expedido pelo órgão competente da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata;

II - Quando o prestador do serviço, profissional autônomo, comprovar sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata como sujeito ao recolhimento do ISSQN em valor fixo, desde que comprovar a regularidade do seu recolhimento, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, conferida a validação da mesma;

III - Quando o prestador estiver sujeito ao regime de estimativa da base de cálculo do ISSQN e comprovar a regularidade do seu recolhimento, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos, conferida a validação da mesma;

IV - Quando o prestador do serviço comprovar que o ISSQN foi retido pelo Município de São Lourenço da Mata por ocasião da emissão de Nota Fiscal Avulsa referente ao serviço prestado, mediante apresentação do respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM;

V - Quando o prestador de serviço possuir medida liminar ou tutela antecipada dispensando-o do pagamento do ISSQN ou autorizando o depósito judicial do mesmo.

VI - Quando o prestador de serviço for Microempreendedor Individual - MEI optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI;

Parágrafo único. Nos casos em que o prestador de serviço alegar a condição de não ser contribuinte do ISSQN, em razão de determinação judicial, a não retenção do tributo pelo substituto tributário, dar-se-á mediante a apresentação de cópia de liminar concedida pelo juiz competente, em sede de mandado de segurança, medida cautelar ou antecipação de tutela.

Art. 9º Fica dispensada a retenção na fonte dos serviços tomados:

I -Das concessionárias e permissionárias de serviços públicos de:

a) telefonia;

b) fornecimento de energia;

c) fornecimento de água e esgoto;

d) Correios e Telégrafos;

e) transportes de passageiros.

II -Das instituições financeiras ou equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR

Art. 10. O substituto ou responsável tributário deverá reter e recolher o ISSQN para o Município de São Lourenço da Mata, sobre os serviços contratados com empresas de outros municípios, quando ficar caracterizado um estabelecimento prestador de serviços no território do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 11. No que se refere à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação vigente, considera-se estabelecimento prestador de serviços o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Para os fins do que estabelece o caput deste artigo, considera-se:

I - Por Unidade Econômica, o local destinado à atividade de prestação de serviços, de modo permanente ou temporário, mediante a utilização

de fatores de produção capazes de produzir utilidades materiais ou imateriais, sujeitos a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II - Por Unidade Profissional, o local destinado à atividade de prestação de serviços, de modo permanente ou temporário, de caráter técnico, intelectual, desportivo, cultural, artístico ou científico, sujeitos a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, independentemente da existência de fatores de produção;

III - Por Fatores de Produção, a conjugação, total ou parcial, de insumos como máquinas, equipamentos, aparelhos, utensílios, instrumentos, materiais, capital, pessoal e demais elementos necessários à prestação de serviços sujeitos a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, independentemente de serem disponibilizados pelo contribuinte ou por terceiros.

§ 2º O local destinado à atividade de prestação de serviços é o espaço, independente de sua natureza ou constituição, utilizado pelo contribuinte, de modo permanente ou temporário, próprio ou de terceiros, cedido ou alugado, de uso exclusivo ou compartilhado, particularizado ou individualizado para o contribuinte, onde o mesmo mantenha uma unidade econômica ou profissional.

Art. 12. Considera-se estabelecimento o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a pessoa física, firma individual ou pessoa jurídica de direito público ou privado, exerce, em caráter temporário ou permanente, as seguintes atividades:

I - De comércio, indústria, extração, agropecuária ou prestação de serviços em geral;

II - Desenvolvidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, culturais ou religiosas;

III - Decorrentes do exercício de profissão, arte ou ofício;

IV - Econômicas, sociais ou recreativas não relacionadas nos incisos anteriores.

§ 1º Também são considerados estabelecimentos:

I - A residência de pessoa física, em razão do exercício de quaisquer das atividades a que se refere este artigo;

II - O local onde forem exercidas atividades de diversões públicas de natureza itinerante;

III - Postos de coleta, trailers, quiosques e similares;

IV - As dependências de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificadas, na forma da legislação, como Agência, Posto de Atendimento Bancário – PAB, Posto de Atendimento Transitório – PAT, Posto de Compra de Ouro – PCO, Posto de Atendimento Bancário Eletrônico – PAE, Posto de Atendimento Cooperativo – PAC, Posto Avançado de Atendimento - PAA, Posto de Atendimento de Microcrédito - PAM, Posto Bancários de Arrecadação e Pagamento – PAP, Posto de Câmbio, Unidade Administrativa Desmembrada – UAD, Posto Avançado de Crédito Rural - PACRE, Loja de Poupança e Loja de Crédito ao Consumidor.

§ 2º São irrelevantes para a caracterização do estabelecimento as denominações de sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou contato, depósito, cabina, quiosque, posto, caixa eletrônico, barraca, banca, estande ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 3º A circunstância da atividade, por sua natureza, ser exercida, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não descaracteriza o estabelecimento.

§ 4º A existência ou funcionamento de cada estabelecimento é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

I - Manutenção de pessoal, material, mercadorias, veículos, máquinas, instrumentos ou equipamentos;

II - Estrutura organizacional ou administrativa;

III - Inscrição nos órgãos fazendários ou previdenciários;

IV - Indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;

V - Permanência ou ânimo de permanecer no local para o exercício da atividade, exteriorizada por meio da indicação do endereço em impresso, formulário, correspondência, página na rede mundial de computadores, propaganda ou publicidade, contrato de locação do imóvel, ou em comprovante de despesa com telefone, água ou energia elétrica.

§ 5º Considera-se estabelecimentos distintos:

I - Os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de atividade, sejam explorados por diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - Os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em locais distintos, ainda que na mesma via, logradouro, área ou edificação.

§ 6º Não se compreendem como locais distintos os pavimentos de uma mesma edificação ou duas ou mais edificações que se comuniquem internamente.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 13. O responsável e o substituto tributário, responsáveis pela retenção e recolhimento do ISSQN, definidos neste regulamento, ficam obrigados a:

I - Exigir do prestador a respectiva nota fiscal de prestação de serviço ou documento que a substitui e, quando desobrigado, exigir recibo em que conste, no mínimo, o nome do prestador, o número de sua inscrição no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de São Lourenço da Mata, o endereço, a descrição do serviço prestado, o nome do tomador e o valor do serviço;

II - Fornecer ao prestador de serviços o Comprovante de Retenção na Fonte, nos termos da legislação vigente;

III - Informar, na Declaração Mensal de Serviços, todos os serviços tomados;

IV - Manter arquivados os Comprovantes de Retenção emitidos, com a devida comprovação da entrega ao prestador, para ser apresentado à Fiscalização Tributária quando solicitado.

§ 1º O comprovante a que se refere o inciso II deste artigo dever ser fornecido na competência em que ocorreu a efetiva prestação de serviços, independentemente da emissão da respectiva Nota Fiscal a que se refere o serviço, e o ISSQN recolhido nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

§ 2º Em se tratando de órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como suas autarquias, fundações de direito público e privado, empresas públicas e sociedades de economia mista, a retenção deverá ocorrer no ato do pagamento do serviço tomado, fazendo-se o recolhimento nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

§ 3º O Comprovante de Retenção do ISSQN na Fonte poderá será impresso a partir do Sistema da Declaração Mensal de Serviços ou da Nota fiscal de Eletrônica – NFS-e da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, conforme o caso.

§ 4º O Comprovante de Retenção do ISSQN na Fonte deverá obrigatoriamente ser emitido, carimbado, assinado pela fonte pagadora e anexado à Nota Fiscal de Serviços correspondente, sob pena de infração à legislação tributária municipal.

Art. 14. Os prestadores de serviços alcançados pela retenção do ISSQN não estão dispensados do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços que tiverem o ISSQN retido na forma prevista neste Decreto ficam obrigados a:

I - Declarar o fato no campo correspondente da Declaração Mensal de Serviços e a abater do ISSQN próprio a recolher, o valor do imposto retido;

II - Manter arquivados, separadamente, os Comprovantes de Retenção do ISSQN, em ordem cronológica, à disposição da Fiscalização Tributária.

Art. 15. Não ocorrendo a retenção na fonte, o ISSQN poderá ser lançado, a critério da Administração Tributária, em nome do prestador de serviços ou do contribuinte substituto ou do responsável tributário, sendo informado, neste caso, como corresponsável o prestador do serviço, comportando o benefício de ordem na cobrança.

Art. 16. O prestador de serviços responde supletivamente pela obrigação tributária que:

I - Não tiver o ISSQN retido pelos responsáveis e substitutos tributários na forma a estabelecida neste Decreto;

II - Der causa a retenção e ao recolhimento do tributo em valor menor que o devido pelo substituto, quando:

a) omitir ou prestar declarações falsas;

b) falsificar ou alterar quaisquer documentos relativos à operação tributável;

c) seja-lhe concedida liminar em processo judicial que impeça a retenção do imposto na fonte, no período do impedimento.

Art. 17. São irrelevantes para excluir a responsabilidade pelo pagamento do ISSQN ou pelo cumprimento da obrigação tributária acessória relativa a este tributo:

I -A causa excludente da capacidade civil da pessoa natural;

II -Quando a pessoa natural estiver sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades, ou da administração direta de seus bens ou negócios;

III -A irregularidade formal na constituição de empresas, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional;

IV -A inexistência de estabelecimento fixo e a sua clandestinidade, ou a precariedade de suas instalações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As convenções particulares relativas à responsabilidade pelo pagamento do ISSQN, não podem ser opostas ao Fisco Municipal, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Art. 19. Os titulares, sócios ou diretores da pessoa jurídica são responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações tributárias, principal e acessórias, que este regulamento atribui ao estabelecimento prestador de serviço.

Parágrafo único. Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo, ainda que simples depósito, é considerado autônomo para efeito de manutenção e escrituração de livros e documentos fiscais e para o recolhimento do ISSQN relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos débitos, acréscimos e multas referentes a quaisquer deles.

Art. 20.Fica atribuída a responsabilidade solidária pelo pagamento do ISSQN e acréscimos legais devidos pelo contribuinte ou responsável:

I - À pessoa jurídica resultante de fusão, transformação, cisão ou incorporação, pelo montante devido pelas pessoas jurídicas originárias ou derivadas, existentes à data daqueles atos;

II - À pessoa física ou jurídica que adquirir de outra, a qualquer título, fundo ou estabelecimento, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, pelos débitos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato, sempre que o alienante cessar a sua exploração e não iniciar, dentro de seis meses, a contar da data da alienação, nova atividade, no mesmo ou em outro ramo;

III - À pessoa que realizar a intermediação de serviço iniciado no exterior, sem a correspondente documentação fiscal ou quando vier a ser destinado a pessoa diversa daquela que o tiver contratado;

IV - Ao representante, mandatário, comissário ou gestor de negócio, em relação à prestação feita por seu intermédio;

V - A qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse comum na situação que constitua fato gerador da obrigação tributária ou que concorra efetivamente para a sonegação, fraude ou conluio com o objetivo de suprimir ou reduzir o ISSQN devido.

§ 1º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma individual.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso V deste artigo, presume-se ter interesse comum, com o prestador do serviço, o tomador quando:

I - A prestação for realizada:

a) sem a emissão de documentação fiscal;

b) com a emissão de documentação fiscal inidônea;

II - Se comprovar que o valor constante do documento fiscal foi inferior ao real.

Art. 21. Respondem solidariamente com o contribuinte, em casos que não se possa exigir deste o pagamento do ISSQN, nos atos em que intervierem ou pelas omissões por que forem responsáveis:

I - Os pais, pelos débitos dos filhos menores;

II - Os tutores e curadores, pelos débitos dos seus tutelados ou curatelados;

III - Os administradores de bens de terceiros, pelos débitos destes;

IV -O inventariante, pelos débitos do espólio;

V -O síndico e o comissário, pelos débitos da massa falida ou do concordatário;

VI -Os sócios, no caso de liquidação de sociedades de pessoas, pelos débitos destas.

Art. 22. O responsável e o substituto tributário que possuir mais de um estabelecimento no Município de São Lourenço da Mata poderá centralizar a retenção do ISSQN na fonte em um deles, desde que discrimine os serviços de cada um, comunicando o fato à Administração Tributária antecipadamente.

Art. 23. Quando o serviço for contratado de forma global, com destinação a mais de um estabelecimento, deverá ser informada na retenção a participação de cada um deles.

Art. 24. No caso de serviço contratado nacionalmente, o ISSQN deverá ser retido e recolhido ao Município de São Lourenço da Mata, na proporção da parte executada neste Município.

Art. 25. O responsável ou substituto tributário, no caso de recolhimento indevido ou a maior, é competente para promover a compensação ou solicitar a repetição do indébito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças.

Art.27.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata, em 23 de Fevereiro de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

Publicado por:
Eliane Firmino da Silva
Código Identificador:256886C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2016 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descr.: **Elaboração de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de cargas de gás liquefeito do petróleo - GLP para atender as necessidades deste município, conforme termo de referência.**

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 10/03/2016; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 25 de fevereiro de 2016.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F1C0C0F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

O Resultado de Julgamento das Propostas do Processo Licitatório/PMT n° 001/2016 - Tomada de Preços/PMT nº 001/2016, publicado no DOE/PE, pág 26 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, pág 1517, ambos no dia 12/02/16, Onde se lê: valor global de R$ 599.788,08. Leia-se valor global de R$ 611.069,87.

Triunfo, 25 de fevereiro de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:AADF429B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

Processo Licitatório/PMT n° 001 / 2016 Tomada de Preço/PMT nº 001 / 2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de engenharia, para a construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Jericó, no Município de Triunfo/PE. **Contratada:** Ampla Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Ltda – EPP, **Valor:** R$ 611.069,87, **Data:** 23/02/2016.

Triunfo, 25 de fevereiro de 2016.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:F8587144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, informa, que os processos de licenciamento ambiental listados a seguir, encontram-se paralisados há mais de 6 (seis) meses por falta de manifestação dos empreendedores e que, caso os mesmos não compareçam à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para as devidas providências no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, os referidos processos serão cancelados e arquivados, estando os empreendedores sujeitos a outras medidas administrativas, quando couber.

Nº PROCESSO	EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF
3342.812-5/2014	ALFA ERB TELECOMUNICACOES LTDA	04.613.107/0001-66
3342.814-8/2014	ALFA ERB TELECOMUNICACOES LTDA	04.613.107/0001-66
20/2014	ÍTALO FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS	733.517.254-34
26/2014	EMANUEL GOMES DE MELO	076.006.994-86
48/2014	D.J. INCORPORADORA LTDA. - EPP.	21.107.607/0001-45
02/2015	ANDERSON DE OLIVEIRA CLEMENTE	057.815.364-50
03/2015	MAAP INCORPORADORA EIRELI - EPP	19.138.402/0001-85
04/2015	MAAP INCORPORADORA EIRELI - EPP	19.138.402/0001-85
26/2015	LUCIANA MENDES MASCARENHAS LEITE	035.650.884-60
40/2015	ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA	05.642.147/0001-07
43/2015	FOLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	10.551.860/0001-77
69/2015	ALEX ALBUQUERQUE SILVA	031.860.534-12
81/2015	M A EMPREEND. IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA. ME	19.080.487/0001-98
82/2015	SYLVIO DE SOUZA LEÃO	003.857.784-49
88/2015	COL - CONSTRUTORA OLIVEIRA E LACERDA LTDA	11.859.865/0001-24
89/2015	COL - CONSTRUTORA OLIVEIRA E LACERDA LTDA	11.859.865/0001-24
91/2015	CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA. - EPP.	18.637.402/0001-67
92/2015	EDNALDO AGOSTINHO DE MOURA JUNIOR	039.665.274-30
93/2015	MAURICIO VITAL	128.738.294-00
95/2015	ANGÉLICA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	061.252.994-06
98/2015	BRUNO COUTINHO DA SILVA	038.594.544-20
101/2015	FREDERICO ALVES DE SOUZA SANTOS	078.798.534-13
125/2015	RODRIGO JORGE WANDERLEY DA CUNHA	962.017.034-20
126/2015	OLINDA JN ALIMENTOS LTDA - EPP	05.781.674/0001-94
128/2015	PIETRO SCALIA	004.980.766-87
132/2015	JUAREZ CARNEIRO DA SILVA 12877012808	18.349.123/0001-06
135/2015	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	688.745.614-15
137/2015	MOYSES EMERY LOPES FILHO	398.622.914-00
138/2015	MOYSES EMERY LOPES FILHO	398.622.914-00
140/2015	MILCA ALVES SOUSA DAS CHAGAS	166.742.434-34

141/2015	TRIBUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.859.203/0001-40
144/2015	VERTIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.874.916/0001-97
146/2015	R & P CONSTRUTORA LTDA.	12.085.959/0001-56
150/2015	GRANDE SUPERMERCADO LTDA - ME	08.721.478/0001-12
151/2015	JOSE FELIX DA SILVA 02471471412	21.849.778/0001-40
152/2015	JOSÉ CAMELO DE ALBUQUERQUE	078.543.584-00
159/2015	IRMAOS FERNANDES LTDA - ME	12.141.399/0001-00
160/2015	CARINA MIRANDA DA SILVA	108.061.954-28
161/2015	CARINA MIRANDA DA SILVA	108.061.954-28
162/2015	MRS CONSTR. E EMPREEND. PERNAMBUCANOS - EIRELI - ME	21.964.874/0001-39
163/2015	CONSTRUTORA OLIVEIRA MONTENEGRO LTDA - EPP	18.637.402/0001-67
165/2015	ADRIANA VALENÇA BELFORT	934.179.854-04
166/2015	JB EASY EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	22.237.214/0001-19
167/2015	JB EASY EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	22.237.214/0001-19
168/2015	RODRIGO JORGE WANDERLEY DA CUNHA	962.017.034-20
169/2015	RODRIGO JORGE WANDERLEY DA CUNHA	962.017.034-20
170/2015	CONSFLY INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	15.208.187/0001-90
172/2015	ANDRÉ SEGAL DE MEDEIROS - ME	06.092.620/0001-84
179/2015	DAVI ALEXANDRE AGOSTINHO ARAUJO 10852393490	21.065.995/0001-49
181/2015	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0165-89
183/2015	MARIA DE FATIMA SANTINA MALAFAIA DA SILVA ME	40.861.288/0002-94
184/2015	MARIA DE FATIMA SANTINA MALAFAIA DA SILVA ME	40.861.288/0001-03
185/2015	QUALITY BENEFICIAMENTO TEXTIL R & M LTDA - EPP	07.877.458/0001-72
188/2015	TRANSRAP TRANSPORTES RAPIDOS LTDA - ME	49.499.551/0001-30
191/2015	SOUZA & ANTUNES LTDA - ME	07.763.633/0001-09
193/2015	COMERCIAL CASA DOS FRIOS LTDA	05.359.030/0013-46
194/2015	M. B. FARMA LTDA - ME	07.587.946/0001-45
196/2015	DELTA COMMODITIES INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	08.363.338/0001-10
197/2015	MARINA MEDICAMENTOS EIRELI - ME	07.075.318/0001-80
199/2015	CIDIZ COMERCIO LTDA - EPP	15.690.552/0002-27
200/2015	SCS - COMERCIAL E SERVICOS QUIMICOS LTDA	01.625.195/0015-23
204/2015	LAFARGE BRASIL S.A.	10.917.819/0005-03
205/2015	M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A	42.563.692/0019-55
206/2015	EMP. BRASILEIRA DE COM. E IND. DE ALIM. E BEBIDAS LTDA. - ME	09.249.022/0001-64
207/2015	INST. DE ENDOCRINOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR DO RECIFE LTDA	10.981.660/0027-93
209/2015	SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A	61.101.895/0010-36
211/2015	MANOEL NIVARDO FERREIRA GOMES FILHO - ME	09.628.078/0007-15
212/2015	DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A	83.754.234/0259-01
213/2015	REDE NORDESTE DE FARMACIAS S.A	11.044.747/0010-59
221/2015	GLC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA	19.221.997/0001-38
227/2015	PAULISTA GAS LTDA - ME	35.459.288/0001-41

Paulista, 25 de fevereiro de 2016

LESLIE NELSON JARDIM TAVARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:D4D05EAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 005/2015
MODALIDADE: Dispensa nº 030/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2014
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA AGROECOLOGIA – COOMSERA.
CNPJ/MF: 11.589.435/0001-30
OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 005/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de 12.350 (doze mil trezentos e cinquenta) estudantes do PNAEF – Ensino Fundamental, 2.110 (dois mil cento e dez) estudantes do PNAEPE – Pré-Escolar, 1.181 (um mil cento e oitenta e um) estudantes do PNAEJA – Educação de Jovens e Adultos, 191 (cento e noventa e um) estudantes do PNAEM – Ensino Médio e 120 (cento e vinte) estudantes do PANAC – Creches, que acresce ao valor do contrato o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R$ 79.006,21 (setenta e nove mil seis reais e vinte e um centavos), passando o valor do contrato de R$ 316.026,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para R$ 395.032,21 (trezentos e noventa e cinco mil trinta e dois reais e vinte e um centavos), tendo como fundamento sua cláusula segunda, terceira e décima oitava.
VALOR: R$ 395.032,21 (trezentos e noventa e cinco mil trinta e dois reais e vinte e um centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-05806-00-3
FONTE(S): 10602 (Transferências do PNAE)
ASSINATURA: 30/11/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E6010348

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 008/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2014
CONTRATADA: PRONTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 008/2015, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de edificações de uso da Secretaria Municipal de Saúde, no Município do Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, que prorroga o prazo de vigência e de prazo de execução do citado instrumento contratual pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2015 a 10 de maio de 2016, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta.
ASSINATURA: 22/09/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B3652A94

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 017/2015
MODALIDADE: Convite nº 021/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 139/2014
CONTRATADA: ARAÚJO E DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 017/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para as 62 (sessenta e duas) escolas do Município do Paulista/PE, que acresce no citado instrumento contratual o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde a R$ 13.275,75 (treze mil reais duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 53.103,00 (Cinquenta e três mil cento e três reais), para R$ 66.378,75 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-05891-00-0
ATIVIDADE(S)/ELEMENTO(S)/FONTE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 30601 (Recursos do Salário Educação).
ASSINATURA: 06/01/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:60755F3E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 076/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2015 - Ata de Registro de Preços nº 011/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2015
CONTRATADA: G & R ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ/MF: 08.765.516/0001-39
OBJETO: Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato n° 076/2015, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de gás de cozinha, vasilhames compostos de propano e butano, para a Secretaria de Educação do Município do Paulista, que reajusta o valor do referido instrumento contratual, passando o valor total do Contrato de R$ 76.446,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais), para R$ 96.996,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total do reajuste a quantia de R$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais), tendo como fundamento sua cláusula quinta.
VALOR: R$ 96.996,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais).
ATIVIDADE(S)/ELEMENTO(S)/FONTE(S): 4009 (Alimentação nas Escolas) / 33.90.30 (Material de Consumo) / 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
ASSINATURA: 30/12/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:25762165

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 089/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2015
CONTRATADA: PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 08.636.920/0001-02
OBJETO: Termo Aditivo de Repactuação do item 2 e Suspensão Parcial do item 03 da cláusula quinta do Contrato nº 089/2015, referente à contratação de empresa especializada, por solicitação da Secretaria de Administração, para prestação dos serviços de implantação de um sistema web de folha de pagamento, criação do portal do servidor, bem como para prestação de serviços de implantação de um sistema de gestão pública de apoio administrativo à atividade de fiscalização e acompanhamento no cumprimento dos contratos, incluindo apoio às atividades de fiscalização e controle da execução de contratos, para assistir e subsidiar de informações estruturadas os gestores incumbidos dessa atribuição, que repactua o valor unitário mensal do item 2 da cláusula quinta do presente contrato, passando de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). E, ainda, suspende parcialmente os serviços executados no item 3 da cláusula quinta, em razão dos motivos explicitados no ofício SECAD nº 1199/2015 da Secretaria de Administração, o qual é parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.
ASSINATURA: 04/09/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9B186A09

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 096/2015
PROCESSO DE ADESÃO Nº: 011/2015
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 022/2015 – Pregão Presencial n° 007/2015 do Fundo Municipal de Saúde do Paulista.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2015
CONTRATADA: ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.
CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 096/2015, no que pertine à correção na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, no que se refere ao elemento de despesas.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-04293-00-2.
ATIVIDADE(S)/ELEMENTO(S)/FONTE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
ASSINATURA: 21/12/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:145EDDE4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2015

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 113/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2014 - Ata de Registro de Preços nº 070/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2014
CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.
CNPJ/MF: 03.284.928/0001-33
OBJETO: Termo aditivo de reequilíbrio de valor ao Contrato nº 113/2015, referente à aquisição de equipamentos, instrumental médicos hospitalares e material permanente para a rede de atenção básica municipal da Secretaria de Saúde do Município de Paulista/PE, que reequilibra o valor do presente contrato, correspondendo a um acréscimo no valor do contrato de R$ 67.744,00 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), passando o valor do contrato de R$ 428.898,00 (quatrocentos e vinte oito mil oitocentos e noventa e oito reais), para R$ 496.642,00 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta dois reais), tendo como fundamento sua cláusula quarta.
VALOR: R$ 496.642,00 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta dois reais).
ASSINATURA: 16/12/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:A8CDDD67

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2016

Nº CONTRATO: 004/2016
MODALIDADE: Concorrência nº 008/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 141/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei n°.8.987/95, Lei nº.12.468/11, Leis Municipais 3.680/02 e 4.416/14, além do Decreto 20/2004 no que couber.
CONCESSIONÁRIA: M.F. MARINA CLUB LTDA – ME.
CNPJ/MF: 21.565.763/0001-50
OBJETO: Contrato de outorga da concessão de serviços públicos, operação, administração, manutenção, conservação, reforma, construção, reconstrução e exploração comercial do terminal hidroviário, posto de combustível náutico, restaurante, loja de conveniência, centro de informação turística e espaço público de convivência, pelo prazo de 20 (vinte) anos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município do Paulista.
ESPAÇO FÍSICO CONCEDIDO: Concessão onerosa de direito real de uso sobre bem imóvel, localizado no Espaço físico correspondente à área de 10.075,37 m2 (dez mil e setenta e cinco metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no loteamento denominado Beira Rio, bairro de Maria Farinha às margens do Rio Timbó (Área verde, destinada ao uso público, formando um polígono irregular com as seguintes dimensões: do lado norte com 22,00m, do lado oeste com 181,73m, do lado sul com 63,15m, e no lado leste com três seguimentos de retas, sendo o primeiro com 24,13m, o segundo com 15,56m e o terceiro com 94,00m, e mais duas curvas, sendo a primeira com um raio de 28,95m e a segunda com um raio de 41,00m) destinada à viabilização de projeto de instalação, operação com os encargos da administração, manutenção, conservação e exploração comercial de suas áreas e serviços de um terminal hidroviário, posto

de combustível náutico, restaurante, loja de conveniência, centro de informação turística e espaço público de convivência, conforme Matrícula nº 934, do 1º Serviço Notorial e Registral – Comarca de Paulista – Pernambuco e Lei Municipal nº 4.560/2015, que desafetar a área tornando-a bem dominial da CONCEDENTE.
INVESTIMENTOS DE CONTRA PARTIDA: R$ 4.329.009,00 (quatro milhões trezentos e vinte nove mil e nove reais).

VALOR DA CONCESSÃO: A CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE o valor total do investimento para a implementação do Projeto que correrá às suas expensas, e pagará ainda a título de tarifa pela utilização do bem imóvel o valor referente ao percentual de cada embarcação que utilizar a Marina nos seguintes percentuais:

- No mínimo 03% (três por cento) do valor de cada embarcação associada à Marina, embarcações estas que serão cobradas levando-se em consideração a quantidade de pés.

- No mínimo 03% (três por cento) do valor de cada jetsky associado à Marina, cada jetsky pagará para associar-se um valor médio de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Para a exploração das atividades do restaurante a ser desenvolvida pela CONCESSIONÁRIA a mesma pagará à título de tarifa o valor mínimo de R$ 501,00 (quinhentos e um reais) mensais.
PRAZO(S): Vigência de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do instrumento contratual. A concessão do presente contrato será onerosa para o concessionário, incluindo a obrigação da execução das obras pertinentes (reforma e reconstrução), por pessoa jurídica que demonstre capacidade para sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço pelo prazo determinado de 20 (vinte) anos.
ASSINATURA: 13/01/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3DA3CEB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 934 / 2016

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO, ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de CARNAÍBA, Estado da Pernambuco, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam reajustados no percentual de **11,36%** os salários dos Servidores do Magistério Publico Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de referência no valor de R$ **2.139,56** (**dois mil novecentos e vinte e um reais e trinta centavos**), correspondente a carga horária de **200 horas** mensais, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Os efeitos da presente Lei retroagem **a 1º de janeiro de 2016**.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Anexo I
TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
Ano - 2016
(R$)
JORNADA DE TRABALHO – 200 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.139,56	2.182,35	2.226,00	2.270,52	2.315,93	2.362,25	2.409,49	2.457,68	2.506,84	2.556,97
S	2.246,54	2.291,47	2.337,30	2.384,05	2.431,73	2.480,36	2.529,97	2.580,57	2.632,18	2.684,82
E	2.358,86	2.406,04	2.454,16	2.503,24	2.553,31	2.604,37	2.656,46	2.709,59	2.763,78	2.819,06
M	2.476,81	2.526,35	2.576,87	2.628,41	2.680,98	2.734,60	2.789,29	2.845,08	2.901,98	2.960,02
D	2.600,65	2.652,66	2.705,71	2.759,83	2.815,02	2.871,32	2.928,75	2.987,33	3.047,07	3.108,01

JORNADA DE TRABALHO – 150 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.604,67	1.636,76	1.669,50	1.702,89	1.736,95	1.771,68	1.807,12	1.843,26	1.880,13	1.917,73
S	1.684,90	1.718,60	1.752,97	1.788,03	1.823,79	1.860,27	1.897,47	1.935,42	1.974,13	2.013,61
E	1.769,15	1.804,53	1.840,62	1.877,44	1.914,99	1.953,29	1.992,35	2.032,20	2.072,84	2.114,30
M	1.857,60	1.894,75	1.932,65	1.971,30	2.010,73	2.050,94	2.091,96	2.133,80	2.176,476	2.220,00
D	1.950,49	1.989,50	2.029,29	2.069,88	2.111,27	2.153,50	2.196,57	2.240,50	2.285,31	2.331,02

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:77873BED

